

# *DIÁRIO OFICIAL*



*Prefeitura Municipal  
de  
Porto Seguro*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP Nº005/2023 .....  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO /ATA DE JULGAMENTO .....

### ATA

ATA DE JULGAMENTO DE AVALIAÇÃO DE NOVAS PROPOSTAS DE PREÇO TP Nº005/2023 .....

### AVISO

AVISO DE DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA – LIC045/2024.....

### PORTARIA

PORTARIA LIC045-2024- INEX044-2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO .....  
PORTARIA N 15 / 2024 – SEHAB.....  
PORTARIA LIC087- 2024- INEX012 -2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, SERVIÇOS, ATIVIDADES E TRANSPORTE TURÍSTICO .....

### OUTROS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA N. 03/2023.....  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA N. 24/2023 .....  
PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA N. 23/2023 .....

### TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO .....

### CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE007/2023-FMS .....



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP Nº005/2023**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.468/2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NA ALDEIA CASSIANA EM PORTO SEGURO - BA.

**DATA:** 16 de fevereiro de 2024

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Subiram os autos do presente procedimento licitatório para minha deliberação quanto a homologação e adjudicação do resultado, que deu como vencedora a Sociedade Empresária **AMBIENTE SERVIÇOS URBANOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 96.818.745/0001-31, valor global de **R\$ 610.933,56 (seiscentos e dez mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos)**, com o prazo de validade da proposta de 90 (noventa) dias e o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses.

Analisados os autos, constata-se fidelidade aos princípios norteadores traçados pelo Estatuto Regulador.

Assim, observados os preceitos legais da lei nº 8.666/93 e da Constituição Federal de 1988, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** seu objeto a empresa **AMBIENTE SERVIÇOS URBANOS LTDA inscrita no CNPJ nº 96.818.745/0001-31**, na forma do inciso VI do artigo 43 da lei 8666/93. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida licitante.

**DENISSON MATOS ROCHA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO /ATA DE JULGAMENTO**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CREDENCIAMENTO - EDITAL 002/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.075/2024  
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços especializados em CIRURGIAS ELETIVAS.

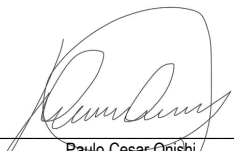
DATA: 15.02.2024

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Subiram os autos do presente processo de Credenciamento para minha deliberação quanto a homologação e adjudicação do resultado, que deu como credenciada a empresa **NAVEGANTES CENTRO MÉDICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.273.653/0001-05** no valor global **R\$ 1.147.778,16 (Um Milhão Cento e Quarenta e Sete Mil Setecentos e Setenta e Oito Reais e Dezesesseis Centavos)**, com o prazo de validade da proposta de 12 (doze) meses e o prazo de execução dos serviços em 12 (Doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

Analizados os autos, constata-se fidelidade aos princípios norteadores traçados pelo Estatuto Regulador.

Assim, **HOMOLOGO** o parecer conclusivo da Comissão em favor da credenciada **NAVEGANTES CENTRO MÉDICO LTDA**. Dá-se início a formalização do processo administrativo para assinatura do contrato.

  
Paulo Cesar Onishi  
Secretário Municipal de Saúde Interino



Nº 001/2024 – Porto Seguro, 07 de fevereiro de 2024.

**ATA**

Aos 07 do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10h05m, na cidade de Porto Seguro, na Sede da Central de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria do Município, situada na Rua Cova da Moça, nº. 01 Bairro Centro, reuniram-se reservadamente a Comissão Especial de Credenciamento- CEC, da Secretaria Municipal de Saúde composta por Shirlei Rocha dos Santos, a quem exercerá a função de Presidente, a Diretora de Controle e Avaliação, Gabriela Prado Ramos; A diretora de Regulação em Saúde, MarluCIA Fehlberg; A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Magda Almeida Falabretti, a Assistente administrativo, Alana Santos Prado Evangelista, Verlania dos Santos Dias, a Gerente do SISREG, conforme Portaria nº LIC218/2023, de 24 de abril de 2023, para sob a Presidência da primeira, efetuar o julgamento dos documentos de Habilitação e das Propostas dos interessados no CREDENCIAMENTO nº. 002/2023, cujo objeto é o Credenciamento Público de instituições privadas de assistência à saúde complementar do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, para Consultas Especializadas, Cirurgias Eletivas, realizado de acordo com as Leis Federais nº 8.666/93, 8080/90 e 8142/90, e Portarias nº 358/2006, 31034/2010 e 1.631/2015, do Ministério da Saúde, de acordo com TABELA DE PREÇOS SIA/SIH/SUS e TABELA MAJORADA PROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (Resolução nº 08/2022) conforme Pactuação da Comissão Intergestores Bipartite - CIB. Declarada aberta a Sessão, a Sra. Shirlei Rocha dos Santos, Presidente, apresentou o envelope recebido, constando os documentos de habilitação para credenciamento, em seguida, na continuidade da fala a Senhora Presidente, informou que para uma melhor organização, \_Anexo a essa Ata as informações dos interessados, parte integrante deste ato, para que da análise dos documentos conforme as exigências editalícias, declarasse os requerimentos como Habilitados ou Inabilitados com as suas devidas causas. A Sra. Presidente determinou que o interessado fosse informado do resultado através de publicação no Diário Oficial do Município. Os autos do Processo encontram-se a disposição. Nada mais requerido nem a tratar a sessão foi encerrada às 11h35m e lavrada a presente ata que lida e aprovada vai

ser assinada pela Comissão e demais presentes.

Magda Almeida Falabretti  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Município de Porto Seguro

MarluCIA Fehlberg  
Diretora de Regulação  
Decreto nº 12.856/21

Alana Santos P. Evangelista  
Assistente Administrativo  
Matrícula: 2603

Verlania dos Santos Dias  
Gerente de Sisreg  
Matrícula/Decreto: nº 43529

SHIRLEI ROCHA DOS SANTOS  
Superintendente de Atenção Especializada,  
Regulação e Avaliação em Saúde  
Decreto nº 14.507/23

Gabriela Prado Ramos Barros  
Dir. Cont. e Avaliação  
Decreto 14.518/2023  
Secretaria de Saúde de Porto Seguro

1



CONTINUAÇÃO DA ATA RESERVADA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO -  
CREDENCIAMENTO Nº 002/2023.

| HABILITADOS |                               |                    |                                                                                                                                                    |
|-------------|-------------------------------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ORDEM       | RAZÃO SOCIAL                  | CNPJ/CPF:          | ESPECIALIDADE                                                                                                                                      |
| 01          | NAVEGANTES CENTRO MÉDICO LTDA | 30.273.653/0001-05 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALRES DE CIRURGIAS ELETIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO/BA. |

Magda Almeida Falabretti  
Presid. do Conselho Munc. de Saúde  
Municipal de Porto Seguro - Ba

SHIRLEI ROCHA DOS SANTOS  
Superintendente de Atenção Especializada,  
Regulação e Avaliação em Saúde  
Decreto nº 14.507/23

Marilcia Fehiberg  
Diretora de Regulação  
Decreto nº 12.866/21

Gabriela Prado Ramos Barros  
Dir. Sant. e Avaliação  
Decreto 14.519/2023  
Secretaria de Saúde de Porto Seguro

Alana Santos P. Evangelista  
Assistente Administrativa  
Matrícula: 2.303

Verlania dos Santos Dias  
Gerente de Sisreg  
Matrícula/Decreto: nº 43523



**ATA DE JULGAMENTO DE AVALIAÇÃO DE NOVAS PROPOSTAS DE PREÇO TP Nº005/2023**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0607/2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA LATERAL COM COBERTURA E REFORMA DO VESTIÁRIO DO ESTÁDIO AGNALDO BENTO NO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO/BA.**

**ATA DE JULGAMENTO DE AVALIAÇÃO DE NOVAS PROPOSTAS DE PREÇO**

A Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista a manifestação do setor técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras que apurou e finalizou a fase de análise das novas propostas de preços da licitação acima epigrafada com a seguinte decisão:

**1. INFORMAÇÕES ACERCA DO PROJETO BÁSICO**

**Valor global:** R\$ 2.091.274,02  
**BDI definido:** 22,52% (Não desonerado)  
**Leis Sociais definidas:** 113,04% (horista) e 70,24% (mensalista)  
**Prazo de execução:** 6 (seis) meses

**2. VALOR DA PROPOSTA DAS EMPRESAS HABILITADAS**

| EMPRESA                           | CNPJ               | PROPOSTA OFERTADA | OBSERVAÇÃO                                                                          |
|-----------------------------------|--------------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| FM CONSTRUÇÕES<br>LOCAÇÕES LTDA   | 14.162.055/0001-02 | R\$ 2.050.593,34  | A ser analisada.                                                                    |
| TEKTON CONSTRUTORA<br>LTDA        | 05.958.198/0001-34 | R\$ 2.049.967,88  | Não apresentou novas planilhas orçamentárias e complementares para análise de preço |
| AMBIENTE SERVIÇOS<br>URBANOS LTDA | 96.818.745/0001-31 | R\$ 1.999.986,85  | A ser analisada.                                                                    |
| COMPAC ENGENHARIA                 | 10.593.378/0001-08 | R\$ 2.073.015,95  | A ser analisada.                                                                    |

**3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

As planilhas orçamentárias apresentadas pelas empresas participantes foram analisadas observando as exigências contidas no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA



- **FM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES LTDA** – Quanto a apresentação da planilha orçamentárias, está em conformidade. Quanto aos serviços, estão em conformidade. Quanto aos quantitativos, estão em conformidade. Quanto aos custos unitários, estão em conformidade. Quanto ao valor total, está em conformidade;
- **AMBIENTE SERVIÇOS URBANOS LTDA** – Quanto a apresentação da planilha orçamentárias, está em conformidade. Quanto aos serviços, estão em conformidade. Quanto aos quantitativos, estão em conformidade. Quanto aos custos unitários, estão em conformidade. Quanto ao valor total, está em conformidade;
- **COMPAC ENGENHARIA** – Quanto a apresentação da planilha orçamentárias, está em conformidade. Quanto aos serviços, estão em conformidade. Quanto aos quantitativos, estão em conformidade. Quanto aos custos unitários, estão em conformidade. Quanto ao valor total, está em conformidade.

#### 4. PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO

As planilhas de formação de preço apresentadas pelas empresas participantes foram analisadas observando as exigências contidas no edital e critérios fundamentais de orçamentação.

- **FM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES LTDA** - Quanto a apresentação da planilha de formação de preço, está em conformidade;
- **AMBIENTE SERVIÇOS URBANOS LTDA** – Quanto a apresentação da planilha de formação de preço, está em conformidade;
- **COMPAC ENGENHARIA** - Quanto a apresentação da planilha de formação de preço, está em conformidade.

#### 5. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Os cronogramas apresentados pelas empresas participantes foram analisados observando as exigências contidas no edital.

- **FM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES LTDA** – Quanto ao prazo de execução, está em conformidade. Quanto aos valores mensais, estão em conformidade;
- **AMBIENTE SERVIÇOS URBANOS LTDA** – Quanto ao prazo de execução, está em conformidade. Quanto aos valores mensais, estão em conformidade;
- **COMPAC ENGENHARIA** - Quanto ao prazo de execução, está em conformidade. Quanto aos valores mensais, estão em conformidade.

#### 6. DETALHAMENTO DO BDI

O detalhamento do BDI apresentado pelas empresas participantes foi analisado observando as exigências contidas no edital. Considero que o percentual dos impostos apresentados pela empresa está em conformidade com o seu regime tributário.

- **FM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES LTDA** – As parcelas que compõem o BDI, bem como seu percentual final de BDI de 22,52%, estão compatíveis com o tipo de contratação e apresenta cálculo adequado, portanto considero que o mesmo está em conformidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA



- **AMBIENTE SERVIÇOS URBANOS LTDA** – As parcelas que compõem o BDI, bem como seu percentual final de BDI de 22,52%, estão compatíveis com o tipo de contratação e apresenta cálculo adequado, portanto considero que o mesmo está em conformidade;
- **COMPAC ENGENHARIA** - As parcelas que compõem o BDI, bem como seu percentual final de BDI de 22,52%, estão compatíveis com o tipo de contratação e apresenta cálculo adequado, portanto considero que o mesmo está em conformidade.

#### 7. DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS

O detalhamento dos Encargos Sociais apresentado pelas empresas participantes foi analisado observando as exigências contidas no edital. Considero que as parcelas variáveis em função do regime tributário da empresa estão em conformidade com a realidade da empresa.

- **FM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES LTDA** – Cálculo em conformidade;
- **AMBIENTE SERVIÇOS URBANOS LTDA** - Cálculo em conformidade;
- **COMPAC ENGENHARIA** – Cálculo em conformidade.

#### 8. QUADRO RESUMO DAS EMPRESAS ANALISADAS

Segue abaixo o quadro resumo da análise efetuada:

| EMPRESA/<br>EXIGENCIAS              | FM CONSTRUÇÕES<br>LOCAÇÕES LTDA | AMBIENTE SERVIÇOS<br>URBANOS LTDA | COMPAC<br>ENGENHARIA |
|-------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------|----------------------|
| PLANILHA<br>ORÇAMENTARIA            | SIM                             | SIM                               | SIM                  |
| PLANILHA DE<br>FORMAÇÃO DE<br>PREÇO | SIM                             | SIM                               | SIM                  |
| CRONOGRAMA<br>FISCO-<br>FINANCEIRO  | SIM                             | SIM                               | SIM                  |
| BDI                                 | SIM                             | SIM                               | SIM                  |
| ENCARGOS SOCIAIS                    | SIM                             | SIM                               | SIM                  |

Diante da análise das propostas supracitadas e considerando os ditames contidos no instrumento convocatório e a luz da legislação pertinente, a equipe técnica concluiu a análise das propostas de preço da Tomada de Preço Nº 005/2023, constatando que as empresas classificadas foram **AMBIENTE SERVIÇOS URBANOS LTDA**, **FM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES LTDA** e **COMPAC ENGENHARIA**, sendo que a empresa **AMBIENTE SERVIÇOS URBANOS LTDA** apresentou o valor de R\$ 1.999.986,85 e desconto de 4,37%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA



## 9. DA DECISÃO

Por derradeiro, a empresa que apresentou a melhor economicidade para o município foi a empresa **AMBIENTE SERVIÇOS URBANOS LTDA**, com o valor de R\$ 1.999.986,85 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco). Pelo exposto, em atendimento ao art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos, findo o qual, inicia-se no primeiro dia útil subsequente o prazo para apresentação das contrarrazões pelos interessados, independente de nova convocação. Desde já informamos a quem interessar possa que os autos ficam franqueados no endereço que consta no instrumento convocatório. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme vai assinada pelos presentes. Publique-se o resultado nos locais de costume e dê-se ciência aos interessados para os efeitos da Lei.

Porto Seguro, 16 de fevereiro 2023.

Jessoniel Santos da Silva  
Presidente da Comissão de Licitação

Marina Carvalho Andrade  
Membro da comissão

Adailton Campeche de Souza  
Membro da comissão

Georgio dos Santos  
Membro da comissão



**AVISO DE DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA - LIC045/2024**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL PORTO SEGURO – BAHIA**  
CNPJ nº 13.635.016/0001-12

**AVISO DE DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

O Município de Porto Seguro-Bahia, por meio do Departamento de Licitações, vem pelo presente COMUNICAR que a publicação realizada no Diário Oficial do Município, Edição 8.043 | Ano 6 Páginas 3 a 5 do dia 06 de fevereiro de 2024, deverão ser desconsideradas. Porto Seguro/BA.



**PORTARIA LIC045-2024- INEX044-2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**



**PORTARIA Nº LIC045 de 16 de fevereiro de 2024.**

*DESIGNAÇÃO SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, BA.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE PORTO SEGURO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** que cabe a Administração Municipal, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o(a) servidor(a) **LUCIALDA SIMÕES DANTAS**, matrícula sob nº 45457, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, como responsável pela **Gestão do Contrato INEX nº 044/2023**, e os servidor(es) **ROGÉRIO SANTOS ASSIS**, matrícula sob nº 42272, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, como Fiscal de Contrato firmado entre o Município e a Empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, CNPJ sob o nº 03.795.071/0008-92, cujo objeto contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de placas de identificação veicular padrão Mercosul para veículos oficiais pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho do Município de Porto Seguro - BA.

**Art. 2º** Ficam designados o(s) servidor (es) **JUAN PABLO SOUZA SILVA**, matrícula sob nº 451107, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, como fiscal substituto do Fiscal nomeado no Art. 1º, o qual assumirá, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências dos Fiscais titulares.

**Art. 3º** O gestor do contrato exercerá as funções administrativas do contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;
- II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;
- IV - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatórios respectivos;
- V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos necessários;
- VI - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- VII - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- VIII - analisar os documentos referentes ao recebimento definitivo do objeto contratado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**  
**ESTADO DA BAHIA**



- VIII - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- IX - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- X - diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções;
- XI - outras atividades compatíveis com a função.

**Art. 4º** O fiscal de contrato deverá acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, especialmente:

- I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços; para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- III - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- IV - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- V - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- VI - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências.
- VIII - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
- IX - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
- X - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
- XI - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
- XII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
- XIII - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
- XIV - verificar a correta aplicação dos materiais;
- XV - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
- XVI - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
- XVIII - no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XV:
  - a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;
  - b) visar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;
  - c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;
- XIX - outras atividades compatíveis com a função.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**



**Art. 5º** Ao Gestor e Fiscal designados ficam garantidas, pela Administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

**Art. 6º** O setor de contratos disponibilizará ao Gestor e Fiscal designados, em cumprimento ao disposto nos dispositivos legais do artigo acima, cópia do contrato/ata, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que entenderem, necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 7º** Os documentos mencionados no art. 6º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

**Art. 8º** Fica garantido ao Gestor e Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob gerência e fiscalização.

**Art. 9º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência Social, Porto Seguro, Estado da Bahia, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

  
LIVIA CARDOSO NASCIMENTO  
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho



**PORTARIA N 15 / 2024 – SEHAB**

 **ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO**  
**FUNDIÁRIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EMPREGO E RENDA – SEHAB** 

---

**PORTARIA N. 15, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, no uso de suas atribuições legais, dispostas no Decreto Municipal n. 15.391/2024, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** a análise dos Projetos de Regularização Fundiária – PRF, nos termos do artigo 35 e seguintes da Lei Federal n. 13.465/2017, e Instrução Normativa Municipal REURB 02/2022;

**CONSIDERANDO** a análise do cronograma referente às buscas cartorárias, notificações, elaboração do projeto de regularização fundiária e dos estudos técnicos para as áreas de risco;

**CONSIDERANDO** às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado;

**CONSIDERANDO** o procedimento de identificação e notificação os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e terceiros eventualmente interessados, e por último;

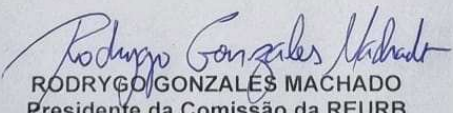
**CONSIDERANDO** o recebimento de eventuais impugnações e promover procedimento extrajudicial de composição de possíveis conflitos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelecer que, a partir do dia **19/02/2024 até o dia 09/06/2024**, o atendimento ao Público da Equipe Jurídica desta Secretaria - SEHAB, acontecerá **somente às terças-feiras e quintas-feiras**, no horário entre às 08:00 horas e às 14:00 horas.

Publique-se no meio oficial e no átrio desta Secretaria, dando-se ciência aos interessados.

Porto Seguro – Bahia, 16 de fevereiro de 2024.

  
**RODRYGO GONZALES MACHADO**  
Presidente da Comissão da REURB  
Secretário SEHAB

---

  
Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, Desenvolvimento Social, Emprego e Renda - SEHAB  
Rua Antônio Ozório, nº 45, Praça ACM I Centro, Porto Seguro - BAHIA  
CEP 45.810-000



**PORTARIA LIC087- 2024- INEX012 -2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, SERVIÇOS,  
ATIVIDADES E TRANSPORTE TURÍSTICO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**



**PORTARIA Nº LIC087 de 16 de fevereiro de 2024.**

*DESIGNAÇÃO SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE  
CONTRATO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, BA.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, SERVIÇOS, ATIVIDADES E TRANSPORTE TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** que cabe a Administração Municipal, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **ANDERSON GUILHERME DA SILVA QUARESMA**, matrícula sob nº 41447, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Serviços e Transportes Turísticos, como responsável pela **Gestão do Contrato INEX nº 012/2024**, e o servidor(a) **ALINE RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula sob nº 41449, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Serviços, Atividades e Transporte Turístico, como Fiscal de Contrato firmado entre o Município e **MANOEL VALDEMIR DE LIMA**, sob o CPF de nº 690.940.985-04, cujo objeto é o contratação de apresentação artística musical da banda FRED x LIMA para show ao vivo nos festejos de São Sebastião no dia 19 de janeiro de 2024, em palco montado no distrito de Aldeia de Barra Velha, em conformidade ao calendário de eventos da Secretaria Municipal de Turismo, com presença ilimitada de público.

**Art. 2º** Fica designado o servidor(a) **TAMIRES BOMFIM TEIXEIRA**, matrícula sob nº 46435, lotado Secretaria Municipal de Turismo, Serviços, Atividades e Transporte Turístico, como fiscal substituto do Fiscal nomeado no Art. 1º, o qual assumirá, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências do Fiscal titular.

**Art. 3º** O gestor do contrato exercerá as funções administrativas do contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatórios respectivos;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos necessários;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**  
**ESTADO DA BAHIA**



- VI - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- VII - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- VIII - analisar os documentos referentes ao recebimento definitivo do objeto contratado;
- VIII - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- IX - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- X - diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções;
- XI - outras atividades compatíveis com a função.

**Art. 4º** O fiscal de contrato deverá acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, especialmente:

- I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços; para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- III - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- IV - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- V - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- VI - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências.
- VIII - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
- IX - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
- X - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
- XI - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
- XII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
- XIII - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
- XIV - verificar a correta aplicação dos materiais;
- XV - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
- XVI - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
- XVIII - no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XV:
  - a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**



- b) visar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;
- c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;
- XIX - outras atividades compatíveis com a função.

**Art. 5º** Ao Gestor e Fiscal designados ficam garantidas, pela Administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei nº 14.133/21, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

**Art. 6º** O setor de contratos disponibilizará ao Gestor e Fiscal designados, em cumprimento ao disposto nos dispositivos legais do artigo acima, cópia do contrato/ata, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que entenderem, necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 7º** Os documentos mencionados no art. 6º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

**Art. 8º** Fica garantido ao Gestor e Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob gerência e fiscalização.

**Art. 9º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19 de janeiro de 2024.

Secretaria Municipal de Turismo, Serviços, Atividades e Transporte Turístico, Porto Seguro, Estado da Bahia, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.



PAULO CESAR ONISHI

Secretario Mun. De Turismo, Serviços, Atividades e Transporte Turísticos



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA N. 03/2023**



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB**  
**Processo de Regularização Fundiária n. 03/2023**

O MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO - BAHIA, neste ato representado pelo **Presidente da Comissão Municipal de REURB**, na forma disciplinada pelo Decreto Municipal n. 13.929/2022 e Lei Federal n. 13.465/2017, FAZ SABER que tramita perante esta Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, na modalidade “REURB-S”, referente ao núcleo urbano informal consolidado denominado “Itapoã – 1ª Etapa”, conforme a Portaria REURB n. 05/2023.

O Requerimento REURB n. 197/2022 foi protocolado por beneficiário da regularização, legitimado previsto no art. 14, II, da Lei Federal n. 13.465/2017, objetivando regularizar o perímetro demonstrado no Anexo único deste Edital.

Estando em termos, expediu-se o presente Edital para a notificação de **TODOS OS TITULARES DE DIREITO REAL, TERCEIROS INTERESSADOS E CONFINANTES** do referido núcleo, em especial o **ESPÓLIO DE SERGIO EID** (CPF: 842.xxx.xxx-34), proprietário do imóvel objeto da regularização (**Matrícula n. 20.633, Livro 02, do Cartório Registro de Imóveis de Porto Seguro**), e o(s) seguinte(s) indivíduo(s), que figura(m) como confrontante(s) da área (se houver):

- 1) **CAOP – ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA** (CNPJ: 16.xxx.xxx/0001-40) - Matrícula 12.741, Livro 02, Cartório Registro de Imóveis de Porto Seguro;

Ressalta-se que eventuais imóveis matriculados, situados dentro do perímetro do núcleo em questão, não terão as suas descrições objetiva ou subjetiva alteradas pelo presente processo de REURB.



Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, Desenvolvimento Econômico, Social, Emprego e Renda  
Rua: Antônio Ozório, nº 45, Praça ACM I Centro, Porto Seguro - BAHIA  
CEP: 45.810-000



Apesar da manutenção das referidas matrículas regulares, ficam os seus interessados advertidos de que o processo administrativo em epígrafe é público e encontra-se à disposição na sede da Secretaria Municipal de Habitação.

Adverte-se que não apresentada discordância formal perante a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana, localizada nas dependências da sede da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, Desenvolvimento Econômico, Social, Emprego e Renda (SEHAB), situada Rua: Antônio Ozório, nº 45, Praça ACM I Centro, Porto Seguro - BAHIA, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 14:00, **no prazo de até 30 (trinta) dias corridos**, contados desta publicação, poderá implicar em concordância com o procedimento e a perda de eventual direito que o interessado titularize sobre o imóvel objeto da REURB.

Porto Seguro – Bahia, 16 de fevereiro de 2024.

RODRYGO GONZALES  
MACHADO:001511255  
11

Assinado de forma digital por  
RODRYGO GONZALES  
MACHADO:00151125511  
Dados: 2024.02.16 13:26:05 -03'00'

**RODRYGO GONZALES MACHADO**  
Presidente da Comissão Municipal de REURB  
*Decreto Municipal n. 15.391/2024*

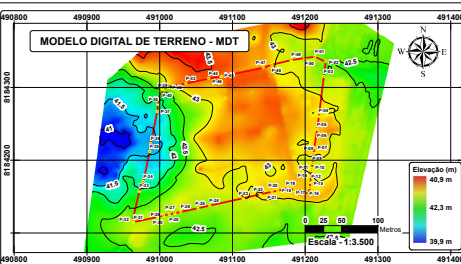
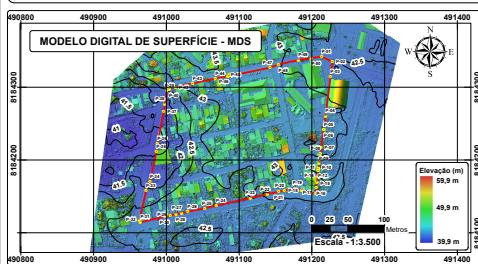
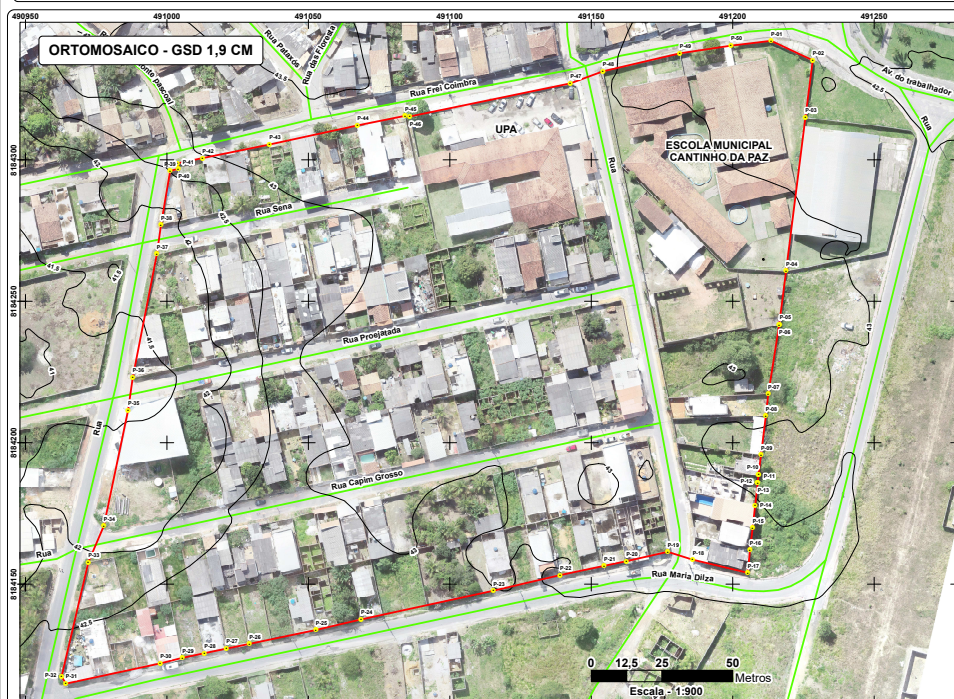


Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, Desenvolvimento Econômico, Social, Emprego e Renda  
Rua: Antônio Ozório, nº 45, Praça ACM I Centro, Porto Seguro - BAHIA  
CEP: 45.810-000

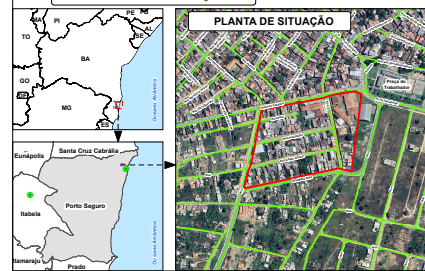


REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB) - QUADRAS NO BAIRRO ITAPOÃ - PORTO SEGURO - BA

ORTOMOSAICO - GSD 1,9 CM



MAPA DE LOCALIZAÇÃO



**CONVENÇÕES CARTOGRÁFICAS**  
● Sedes Municipais  
● Vértices da Quadra  
~ Curvas de Nível - 0,5 m  
~ Ruas / acessos  
□ Limites da quadra

TÍTULO: REURB - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA  
QUADRAS NO BAIRRO ITAPOÃ - PORTO SEGURO - BA  
FOLHA: ÚNICA  
FORMATO: A2 PAISAGEM  
Sistema de Projeção - Universal Transversa de Mercator (UTM)  
Sistema Geodésico de Referência - SIRGAS 2000 - Fuso 24S  
ESCALA: 1:900

**INFORMAÇÕES GERAIS:**  
PROPRIETÁRIOS: SERGIO ED  
MUNICÍPIO: PORTO SEGURO - BA  
BAIRRO: ITAPOÃ  
MATRÍCULA: 20.633  
ÁREA TOTAL (m²): 40.026,18  
DATA: 31/08/2022  
DISTRITO: PORTO SEGURO  
CÓDIGO PLANTA: PS\_PS\_ITA\_QUIA  
ESCALA: 1:900  
PERÍMETRO (m): 852,02

| DESCRIÇÃO DA POLIGONAL TABELA |      |            |           |              |              |               |               |                    |                    |
|-------------------------------|------|------------|-----------|--------------|--------------|---------------|---------------|--------------------|--------------------|
| De                            | Para | Altimetria | Distância | Coord. E (X) | Coord. N (Y) | Latitude      | Longitude     | Confrontante       |                    |
| P-01                          | P-02 | 151217"00  | 16,30 m   | 491.212,82   | 8.184.342,99 | -16°25'05,53" | -39°04'56,23" | AV. DO TRABALHADOR | ÁREA DA PREFEITURA |
| P-02                          | P-03 | 187114"46" | 20,43 m   | 491.228,28   | 8.184.335,19 | -16°25'20,74" | -39°04'55,77" |                    | ÁREA DA PREFEITURA |
| P-03                          | P-04 | 187081"37" | 14,64 m   | 491.225,68   | 8.184.314,50 | -16°25'21,46" | -39°04'55,86" |                    | ÁREA DA PREFEITURA |
| P-04                          | P-05 | 186740"36" | 15,11 m   | 491.218,89   | 8.184.260,71 | -16°25'13,88" | -39°04'56,04" |                    | ÁREA DA PREFEITURA |
| P-05                          | P-06 | 258706"41" | 0,19 m    | 491.216,64   | 8.184.242,71 | -16°25'13,78" | -39°04'56,17" |                    | ÁREA DA PREFEITURA |
| P-06                          | P-07 | 188737"84" | 24,72 m   | 491.216,65   | 8.184.242,69 | -16°25'13,78" | -39°04'56,17" |                    | ÁREA DA PREFEITURA |
| P-07                          | P-08 | 186725"14" | 7,87 m    | 491.212,60   | 8.184.212,27 | -16°25'14,58" | -39°04'56,30" |                    | ÁREA DA PREFEITURA |
| P-08                          | P-09 | 186735"13" | 13,82 m   | 491.212,72   | 8.184.209,46 | -16°25'14,88" | -39°04'56,39" |                    | ÁREA DA PREFEITURA |
| P-09                          | P-10 | 187448"21" | 6,95 m    | 491.210,04   | 8.184.195,73 | -16°25'15,28" | -39°04'56,39" |                    | ÁREA DA PREFEITURA |
| P-10                          | P-11 | 111707"13" | 0,14 m    | 491.209,99   | 8.184.188,80 | -16°25'15,50" | -39°04'56,42" |                    | ÁREA DA PREFEITURA |
| P-11                          | P-12 | 186747"87" | 2,89 m    | 491.208,12   | 8.184.188,73 | -16°25'15,51" | -39°04'56,41" |                    | ÁREA DA PREFEITURA |
| P-12                          | P-13 | 186700"29" | 0,17 m    | 491.208,68   | 8.184.188,81 | -16°25'15,60" | -39°04'56,43" |                    | ÁREA DA PREFEITURA |
| P-13                          | P-14 | 186715"13" | 7,91 m    | 491.208,65   | 8.184.188,36 | -16°25'15,60" | -39°04'56,43" |                    | ÁREA DA PREFEITURA |
| P-14                          | P-15 | 186719"13" | 6,03 m    | 491.207,94   | 8.184.177,90 | -16°25'15,81" | -39°04'56,44" |                    | ÁREA DA PREFEITURA |
| P-15                          | P-16 | 186719"13" | 7,89 m    | 491.207,97   | 8.184.176,93 | -16°25'15,81" | -39°04'56,44" |                    | ÁREA DA PREFEITURA |
| P-16                          | P-17 | 186722"12" | 8,10 m    | 491.206,12   | 8.184.162,90 | -16°25'16,37" | -39°04'56,52" |                    | ÁREA DA PREFEITURA |
| P-17                          | P-18 | 287212"10" | 20,05 m   | 491.205,36   | 8.184.154,08 | -16°25'16,69" | -39°04'56,55" |                    | RUA MARIA D'ALVA   |
| P-18                          | P-19 | 287187"07" | 9,24 m    | 491.195,85   | 8.184.158,64 | -16°25'16,48" | -39°04'57,20" |                    | RUA MARIA D'ALVA   |
| P-19                          | P-20 | 257154"35" | 14,99 m   | 491.177,94   | 8.184.164,44 | -16°25'16,39" | -39°04'57,50" |                    | RUA MARIA D'ALVA   |
| P-20                          | P-21 | 186719"13" | 6,09 m    | 491.162,42   | 8.184.158,51 | -16°25'16,50" | -39°04'57,59" |                    | RUA MARIA D'ALVA   |
| P-21                          | P-22 | 186706"41" | 15,84 m   | 491.154,99   | 8.184.156,47 | -16°25'16,59" | -39°04'58,26" |                    | RUA MARIA D'ALVA   |
| P-22                          | P-23 | 256715"13" | 14,20 m   | 491.138,99   | 8.184.153,20 | -16°25'16,66" | -39°04'58,78" |                    | RUA MARIA D'ALVA   |
| P-23                          | P-24 | 187448"21" | 47,84 m   | 491.115,42   | 8.184.147,29 | -16°25'16,84" | -39°04'59,34" |                    | RUA MARIA D'ALVA   |
| P-24                          | P-25 | 256706"41" | 16,62 m   | 491.088,67   | 8.184.137,13 | -16°25'17,17" | -39°04'59,16" |                    | RUA MARIA D'ALVA   |
| P-25                          | P-26 | 256700"00" | 24,62 m   | 491.052,67   | 8.184.133,88 | -16°25'17,29" | -39°04'59,16" |                    | RUA MARIA D'ALVA   |
| P-26                          | P-27 | 256722"12" | 8,24 m    | 491.028,16   | 8.184.128,88 | -16°25'17,45" | -39°04'59,43" |                    | RUA MARIA D'ALVA   |
| P-27                          | P-28 | 256712"14" | 7,94 m    | 491.022,99   | 8.184.127,12 | -16°25'17,55" | -39°04'59,76" |                    | RUA MARIA D'ALVA   |
| P-28                          | P-29 | 256712"14" | 7,93 m    | 491.013,11   | 8.184.125,62 | -16°25'17,56" | -39°04'59,76" |                    | RUA MARIA D'ALVA   |
| P-29                          | P-30 | 257448"21" | 8,12 m    | 491.005,55   | 8.184.124,00 | -16°25'17,63" | -39°04'59,28" |                    | RUA MARIA D'ALVA   |
| P-30                          | P-31 | 257448"21" | 24,15 m   | 490.997,98   | 8.184.122,00 | -16°25'17,69" | -39°04'59,55" |                    | RUA MARIA D'ALVA   |
| P-31                          | P-32 | 186722"12" | 2,97 m    | 490.964,30   | 8.184.114,82 | -16°25'17,91" | -39°04'59,87" |                    | AV. DAS OLIVEIRAS  |
| P-32                          | P-33 | 170032"47" | 41,45 m   | 490.962,79   | 8.184.112,37 | -16°25'17,89" | -39°04'59,87" |                    | AV. DAS OLIVEIRAS  |
| P-33                          | P-34 | 270051"11" | 15,99 m   | 490.972,23   | 8.184.157,74 | -16°25'16,51" | -39°04'54,41" |                    | AV. DAS OLIVEIRAS  |
| P-34                          | P-35 | 170032"47" | 41,45 m   | 490.972,79   | 8.184.157,74 | -16°25'16,51" | -39°04'54,41" |                    | AV. DAS OLIVEIRAS  |
| P-35                          | P-36 | 170032"47" | 11,62 m   | 490.966,31   | 8.184.151,52 | -16°25'16,76" | -39°04'59,37" |                    | AV. DAS OLIVEIRAS  |
| P-36                          | P-37 | 170032"47" | 44,53 m   | 490.967,62   | 8.184.122,00 | -16°25'16,91" | -39°04'59,87" |                    | AV. DAS OLIVEIRAS  |
| P-37                          | P-38 | 170032"47" | 19,35 m   | 490.966,46   | 8.184.126,79 | -16°25'16,90" | -39°04'59,87" |                    | AV. DAS OLIVEIRAS  |
| P-38                          | P-39 | 170032"47" | 19,35 m   | 490.967,62   | 8.184.126,79 | -16°25'16,91" | -39°04'59,87" |                    | AV. DAS OLIVEIRAS  |
| P-39                          | P-40 | 170032"47" | 3,05 m    | 491.001,14   | 8.184.126,15 | -16°25'16,91" | -39°04'59,87" |                    | RUA FRIE COMBIA    |
| P-40                          | P-41 | 351009"46" | 1,58 m    | 491.004,96   | 8.184.126,62 | -16°25'16,90" | -39°04'59,87" |                    | RUA FRIE COMBIA    |
| P-41                          | P-42 | 170032"47" | 9,97 m    | 491.005,79   | 8.184.126,79 | -16°25'16,91" | -39°04'59,87" |                    | RUA FRIE COMBIA    |
| P-42                          | P-43 | 170032"47" | 24,15 m   | 491.012,44   | 8.184.126,62 | -16°25'16,91" | -39°04'59,87" |                    | RUA FRIE COMBIA    |
| P-43                          | P-44 | 170032"47" | 31,77 m   | 491.016,31   | 8.184.126,62 | -16°25'16,91" | -39°04'59,87" |                    | RUA FRIE COMBIA    |
| P-44                          | P-45 | 170032"47" | 17,19 m   | 491.007,65   | 8.184.121,17 | -16°25'16,91" | -39°04'59,87" |                    | RUA FRIE COMBIA    |
| P-45                          | P-46 | 170032"47" | 1,69 m    | 491.004,20   | 8.184.115,15 | -16°25'16,91" | -39°04'59,87" |                    | RUA FRIE COMBIA    |
| P-46                          | P-47 | 170032"47" | 17,19 m   | 491.007,65   | 8.184.121,17 | -16°25'16,91" | -39°04'59,87" |                    | RUA FRIE COMBIA    |
| P-47                          | P-48 | 170032"47" | 12,29 m   | 491.142,60   | 8.184.127,51 | -16°25'16,91" | -39°04'59,87" |                    | RUA FRIE COMBIA    |
| P-48                          | P-49 | 170032"47" | 27,96 m   | 491.154,12   | 8.184.131,31 | -16°25'16,91" | -39°04'59,87" |                    | RUA FRIE COMBIA    |
| P-49                          | P-50 | 170032"47" | 18,13 m   | 491.181,15   | 8.184.137,56 | -16°25'16,91" | -39°04'59,87" |                    | RUA FRIE COMBIA    |
| P-50                          | P-01 | 870079"14" | 14,34 m   | 491.193,38   | 8.184.140,38 | -16°25'16,57" | -39°04'56,75" |                    | RUA FRIE COMBIA    |



Regularização de Imóveis  
Urbanos e Rurais

## MEMORIAL DESCRITIVO

### INFORMAÇÕES DA PROPRIEDADE:

|                    |                      |                                  |
|--------------------|----------------------|----------------------------------|
| Matrícula:         | 20.633               |                                  |
| Inscrição:         | 01.04.112.0334.001   | Classificação: Urbana            |
| Proprietários:     | Sérgio Eid           |                                  |
| CPF:               | 842.403.268-34       |                                  |
| Comarca:           | Porto Seguro         | Município: Porto Seguro UF: BA   |
| Distrito:          | Porto Seguro         | Bairro: Itapoã                   |
| Meridiano Central: | 39° WGr.             | Elipsóide: SIRGAS 2000 Fuso: -24 |
| Área:              | 40.026,18 (m² e ca). | Perímetro: 852,02 m.             |

### LIMITES E CONFRONTAÇÕES

|        |                                         |
|--------|-----------------------------------------|
| NORTE: | RUA FREI COIMBRA                        |
| LESTE: | AV. DO TRABALHADOR e ÁREA DA PREFEITURA |
| SUL:   | RUA MARIA DILZA                         |
| OESTE: | AV. DAS OLIVEIRAS                       |

### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 8.184.342,09m** e **E 491.213,62m**; segue confrontando com **AV. DO TRABALHADOR**, com os seguintes azimutes e distâncias: **115°15'** e **16,21 m** até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 8.184.335,19m** e **E 491.228,28m**; segue confrontando com **ÁREA DA PREFEITURA**, com os seguintes azimutes e distâncias: **187°20'** e **20,42 m** até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 8.184.314,93m** e **E 491.225,68m**; **187°10'** e **54,68 m** até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 8.184.260,71m** e **E 491.218,89m**; **186°46'** e **19,13 m** até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 8.184.241,73m** e **E 491.216,64m**; **260°08'** e **0,18 m** até o vértice **P-06**, de coordenadas **N 8.184.241,69m** e **E 491.216,45m**; **188°58'** e **24,71 m** até o vértice **P-07**, de coordenadas **N 8.184.217,27m** e **E 491.212,60m**; **186°28'** e **7,89 m** até o vértice **P-08**, de coordenadas **N 8.184.209,45m** e **E 491.211,72m**; **187°01'** e **13,81 m** até o vértice **P-09**, de coordenadas **N 8.184.195,73m** e **E 491.210,04m**; **187°46'** e **7,01 m** até o vértice **P-10**, de coordenadas **N 8.184.188,80m** e **E 491.209,09m**; **117°35'** e **0,13 m** até o vértice **P-11**, de coordenadas **N 8.184.188,75m** e **E 491.209,22m**; **190°21'** e **2,97 m** até o vértice **P-12**, de coordenadas **N 8.184.185,81m** e **E 491.208,68m**; **99°30'** e **0,18 m** até o vértice **P-13**, de coordenadas **N 8.184.185,78m** e **E 491.208,85m**; **186°38'** e **7,95 m** até o vértice **P-14**, de coordenadas **N 8.184.177,90m** e **E 491.207,94m**; **186°10'** e **8,01 m** até o vértice **P-15**, de coordenadas **N 8.184.169,92m** e **E 491.207,07m**; **186°54'** e **7,90 m** até o vértice **P-16**, de coordenadas **N 8.184.162,09m** e **E 491.206,12m**; **185°28'** e **8,09 m** até o vértice **P-17**, de coordenadas **N 8.184.154,03m** e **E 491.205,36m**; segue confrontando com **RUA MARIA DILZA**, com os seguintes



Regularização de Imóveis  
Urbanos e Rurais

## MEMORIAL DESCRITIVO

azimutes e distâncias: 283°17' e 20,06 m até o vértice **P-18**, de coordenadas **N 8.184.158,66m** e **E 491.185,85m**; 287°36' e 9,24 m até o vértice **P-19**, de coordenadas **N 8.184.161,44m** e **E 491.177,04m**; 257°19' e 14,99 m até o vértice **P-20**, de coordenadas **N 8.184.158,13m** e **E 491.162,42m**; 258°02' e 8,01 m até o vértice **P-21**, de coordenadas **N 8.184.156,47m** e **E 491.154,59m**; 258°05' e 15,95 m até o vértice **P-22**, de coordenadas **N 8.184.153,20m** e **E 491.138,99m**; 256°56' e 24,21 m até o vértice **P-23**, de coordenadas **N 8.184.147,70m** e **E 491.115,42m**; 257°43' e 47,88 m até o vértice **P-24**, de coordenadas **N 8.184.137,53m** e **E 491.068,67m**; 257°00' e 16,41 m até o vértice **P-25**, de coordenadas **N 8.184.133,82m** e **E 491.052,67m**; 258°07' e 24,04 m até o vértice **P-26**, de coordenadas **N 8.184.128,88m** e **E 491.029,16m**; 258°22' e 8,24 m até o vértice **P-27**, de coordenadas **N 8.184.127,22m** e **E 491.021,09m**; 258°22' e 7,94 m até o vértice **P-28**, de coordenadas **N 8.184.125,62m** e **E 491.013,31m**; 258°22' e 7,93 m até o vértice **P-29**, de coordenadas **N 8.184.124,00m** e **E 491.005,55m**; 255°47' e 8,14 m até o vértice **P-30**, de coordenadas **N 8.184.122,01m** e **E 490.997,68m**; 257°53' e 34,14 m até o vértice **P-31**, de coordenadas **N 8.184.114,82m** e **E 490.964,30m**; segue confrontando com **AV. DAS OLIVEIRAS**, com os seguintes azimutes e distâncias: 329°19' e 2,97 m até o vértice **P-32**, de coordenadas **N 8.184.117,38m** e **E 490.962,79m**; 13°11' e 41,46 m até o vértice **P-33**, de coordenadas **N 8.184.157,74m** e **E 490.972,23m**; 23°04' e 14,00 m até o vértice **P-34**, de coordenadas **N 8.184.170,61m** e **E 490.977,71m**; 11°52' e 41,81 m até o vértice **P-35**, de coordenadas **N 8.184.211,52m** e **E 490.986,31m**; 08°03' e 11,64 m até o vértice **P-36**, de coordenadas **N 8.184.223,03m** e **E 490.987,92m**; 11°03' e 44,54 m até o vértice **P-37**, de coordenadas **N 8.184.266,73m** e **E 490.996,46m**; 08°03' e 10,37 m até o vértice **P-38**, de coordenadas **N 8.184.276,99m** e **E 490.997,91m**; 09°41' e 19,40 m até o vértice **P-39**, de coordenadas **N 8.184.296,11m** e **E 491.001,14m**; segue confrontando com **RUA FREI COIMBRA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°19' e 2,99 m até o vértice **P-40**, de coordenadas **N 8.184.296,82m** e **E 491.004,06m**; 351°25' e 1,99 m até o vértice **P-41**, de coordenadas **N 8.184.298,78m** e **E 491.003,75m**; 78°26' e 9,05 m até o vértice **P-42**, de coordenadas **N 8.184.300,60m** e **E 491.012,64m**; 78°33' e 24,18 m até o vértice **P-43**, de coordenadas **N 8.184.305,41m** e **E 491.036,31m**; 77°42' e 31,76 m até o vértice **P-44**, de coordenadas **N 8.184.312,17m** e **E 491.067,35m**; 78°40' e 17,22 m até o vértice **P-45**, de coordenadas **N 8.184.315,55m** e **E 491.084,20m**; 98°27' e 1,68 m até o vértice **P-46**, de coordenadas **N 8.184.315,32m** e **E 491.085,87m**; 78°22' e 57,95 m até o vértice **P-47**, de coordenadas **N 8.184.327,03m** e **E 491.142,60m**; 69°30' e 12,29 m até o vértice **P-48**, de coordenadas **N 8.184.331,31m** e **E 491.154,12m**; 76°55' e 27,99 m até o vértice **P-49**, de coordenadas **N 8.184.337,66m** e **E 491.181,35m**; 81°28' e 18,24 m até o vértice **P-50**, de coordenadas **N**



Regularização de Imóveis  
Urbanos e Rurais

## MEMORIAL DESCRITIVO

8.184.340,38m e E 491.199,38m; 83°09'09" e 14,34 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39°00'**, **Fuso -24**, tendo como datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

### DESCRIÇÃO DA POLIGONAL TABELA

| De   | Para | Azimute    | Distância | Coord. E(X) | Coord. N(Y)  | Latitude       | Longitude      | Característica     |
|------|------|------------|-----------|-------------|--------------|----------------|----------------|--------------------|
| P-01 | P-02 | 115°12'18" | 16,20 m   | 491.213,62  | 8.184.342,09 | -16°25'20,519" | -39°04'56,270" | AV. DO TRAVESSADOR |
| P-02 | P-03 | 187°18'46" | 20,43 m   | 491.228,28  | 8.184.335,19 | -16°25'20,744" | -39°04'55,776" | ÁREA DA PREFEITURA |
| P-03 | P-04 | 187°08'17" | 54,64 m   | 491.225,68  | 8.184.314,93 | -16°25'21,403" | -39°04'55,864" | ÁREA DA PREFEITURA |
| P-04 | P-05 | 186°45'38" | 19,11 m   | 491.218,89  | 8.184.260,71 | -16°25'23,168" | -39°04'56,094" | ÁREA DA PREFEITURA |
| P-05 | P-06 | 258°06'41" | 0,19 m    | 491.216,64  | 8.184.241,73 | -16°25'23,786" | -39°04'56,170" | ÁREA DA PREFEITURA |
| P-06 | P-07 | 188°57'34" | 24,72 m   | 491.216,45  | 8.184.241,69 | -16°25'23,787" | -39°04'56,176" | ÁREA DA PREFEITURA |
| P-07 | P-08 | 186°25'14" | 7,87 m    | 491.212,60  | 8.184.217,27 | -16°25'24,581" | -39°04'56,306" | ÁREA DA PREFEITURA |
| P-08 | P-09 | 186°58'52" | 13,82 m   | 491.211,72  | 8.184.209,45 | -16°25'24,836" | -39°04'56,336" | ÁREA DA PREFEITURA |
| P-09 | P-10 | 187°48'21" | 6,99 m    | 491.210,04  | 8.184.195,73 | -16°25'25,282" | -39°04'56,393" | ÁREA DA PREFEITURA |
| P-10 | P-11 | 111°02'15" | 0,14 m    | 491.209,09  | 8.184.188,80 | -16°25'25,508" | -39°04'56,425" | ÁREA DA PREFEITURA |
| P-11 | P-12 | 190°24'28" | 2,99 m    | 491.209,22  | 8.184.188,75 | -16°25'25,510" | -39°04'56,421" | ÁREA DA PREFEITURA |
| P-12 | P-13 | 100°00'29" | 0,17 m    | 491.208,68  | 8.184.185,81 | -16°25'25,605" | -39°04'56,439" | ÁREA DA PREFEITURA |
| P-13 | P-14 | 186°35'15" | 7,93 m    | 491.208,85  | 8.184.185,78 | -16°25'25,606" | -39°04'56,433" | ÁREA DA PREFEITURA |
| P-14 | P-15 | 186°13'19" | 8,03 m    | 491.207,94  | 8.184.177,90 | -16°25'25,863" | -39°04'56,464" | ÁREA DA PREFEITURA |
| P-15 | P-16 | 186°55'04" | 7,89 m    | 491.207,07  | 8.184.169,92 | -16°25'26,122" | -39°04'56,493" | ÁREA DA PREFEITURA |
| P-16 | P-17 | 185°23'12" | 8,10 m    | 491.206,12  | 8.184.162,09 | -16°25'26,377" | -39°04'56,525" | ÁREA DA PREFEITURA |
| P-17 | P-18 | 283°21'01" | 20,05 m   | 491.205,36  | 8.184.154,03 | -16°25'26,639" | -39°04'56,551" | RUA MARIA DILZA    |
| P-18 | P-19 | 287°30'47" | 9,24 m    | 491.185,85  | 8.184.158,66 | -16°25'26,489" | -39°04'57,209" | RUA MARIA DILZA    |
| P-19 | P-20 | 257°14'35" | 14,99 m   | 491.177,04  | 8.184.161,44 | -16°25'26,398" | -39°04'57,506" | RUA MARIA DILZA    |
| P-20 | P-21 | 258°01'49" | 8,00 m    | 491.162,42  | 8.184.158,13 | -16°25'26,505" | -39°04'57,999" | RUA MARIA DILZA    |
| P-21 | P-22 | 258°09'41" | 15,94 m   | 491.154,59  | 8.184.156,47 | -16°25'26,559" | -39°04'58,263" | RUA MARIA DILZA    |
| P-22 | P-23 | 256°51'55" | 24,20 m   | 491.138,99  | 8.184.153,20 | -16°25'26,666" | -39°04'58,789" | RUA MARIA DILZA    |
| P-23 | P-24 | 257°43'38" | 47,84 m   | 491.115,42  | 8.184.147,70 | -16°25'26,844" | -39°04'59,584" | RUA MARIA DILZA    |
| P-24 | P-25 | 256°56'43" | 16,42 m   | 491.068,67  | 8.184.137,53 | -16°25'27,175" | -39°05'01,161" | RUA MARIA DILZA    |
| P-25 | P-26 | 258°08'00" | 24,02 m   | 491.052,67  | 8.184.133,82 | -16°25'27,295" | -39°05'01,700" | RUA MARIA DILZA    |
| P-26 | P-27 | 258°22'35" | 8,24 m    | 491.029,16  | 8.184.128,88 | -16°25'27,456" | -39°05'02,493" | RUA MARIA DILZA    |
| P-27 | P-28 | 258°22'44" | 7,94 m    | 491.021,09  | 8.184.127,22 | -16°25'27,510" | -39°05'02,765" | RUA MARIA DILZA    |
| P-28 | P-29 | 258°12'29" | 7,93 m    | 491.013,31  | 8.184.125,62 | -16°25'27,562" | -39°05'03,027" | RUA MARIA DILZA    |
| P-29 | P-30 | 255°48'35" | 8,12 m    | 491.005,55  | 8.184.124,00 | -16°25'27,614" | -39°05'03,289" | RUA MARIA DILZA    |
| P-30 | P-31 | 257°50'39" | 34,15 m   | 490.997,68  | 8.184.122,01 | -16°25'27,679" | -39°05'03,555" | RUA MARIA DILZA    |
| P-31 | P-32 | 329°27'58" | 2,97 m    | 490.964,30  | 8.184.114,82 | -16°25'27,912" | -39°05'04,680" | AV. DAS OLIVEIRAS  |
| P-32 | P-33 | 13°09'52"  | 41,45 m   | 490.962,79  | 8.184.117,38 | -16°25'27,829" | -39°05'04,731" | AV. DAS OLIVEIRAS  |
| P-33 | P-34 | 23°03'51"  | 13,99 m   | 490.972,23  | 8.184.157,74 | -16°25'26,516" | -39°05'04,412" | AV. DAS OLIVEIRAS  |
| P-34 | P-35 | 11°52'18"  | 41,80 m   | 490.977,71  | 8.184.170,61 | -16°25'26,097" | -39°05'04,227" | AV. DAS OLIVEIRAS  |



Regularização de Imóveis  
Urbanos e Rurais

## MEMORIAL DESCRITIVO

| Id   | Rota | Azimute    | Distância | Coord. E(X) | Coord. N(Y)  | Latitude       | Longitude      | Confrontante      |
|------|------|------------|-----------|-------------|--------------|----------------|----------------|-------------------|
| P-35 | P-36 | 7°57'46"   | 11.62 m   | 490.986,31  | 8.184.211,52 | -16°25'24.766" | -39°05'03.937" | AV. DAS OLIVEIRAS |
| P-36 | P-37 | 11°03'27"  | 44.53 m   | 490.987,92  | 8.184.223,03 | -16°25'24.391" | -39°05'03.882" | AV. DAS OLIVEIRAS |
| P-37 | P-38 | 8°02'39"   | 10.36 m   | 490.996,46  | 8.184.266,73 | -16°25'22.969" | -39°05'03.594" | AV. DAS OLIVEIRAS |
| P-38 | P-39 | 9°35'19"   | 19.39 m   | 490.997,91  | 8.184.276,99 | -16°25'22.635" | -39°05'03.545" | AV. DAS OLIVEIRAS |
| P-39 | P-40 | 76°20'00"  | 3.01 m    | 491.001,14  | 8.184.296,11 | -16°25'22.013" | -39°05'03.435" | RUA FREI COIMBRA  |
| P-40 | P-41 | 351°00'00" | 1.98 m    | 491.004,06  | 8.184.296,82 | -16°25'21.990" | -39°05'03.337" | RUA FREI COIMBRA  |
| P-41 | P-42 | 78°25'48"  | 9.07 m    | 491.003,75  | 8.184.298,78 | -16°25'21.926" | -39°05'03.347" | RUA FREI COIMBRA  |
| P-42 | P-43 | 78°30'48"  | 24.15 m   | 491.012,64  | 8.184.300,60 | -16°25'21.867" | -39°05'03.048" | RUA FREI COIMBRA  |
| P-43 | P-44 | 77°42'50"  | 31.77 m   | 491.036,31  | 8.184.305,41 | -16°25'21.711" | -39°05'02.249" | RUA FREI COIMBRA  |
| P-44 | P-45 | 78°39'27"  | 17.19 m   | 491.067,35  | 8.184.312,17 | -16°25'21.491" | -39°05'01.203" | RUA FREI COIMBRA  |
| P-45 | P-46 | 97°50'30"  | 1.69 m    | 491.084,20  | 8.184.315,55 | -16°25'21.381" | -39°05'00.634" | RUA FREI COIMBRA  |
| P-46 | P-47 | 78°20'13"  | 57.93 m   | 491.085,87  | 8.184.315,32 | -16°25'21.389" | -39°05'00.578" | RUA FREI COIMBRA  |
| P-47 | P-48 | 69°37'07"  | 12.29 m   | 491.142,60  | 8.184.327,03 | -16°25'21.009" | -39°04'58.665" | RUA FREI COIMBRA  |
| P-48 | P-49 | 76°52'24"  | 27.96 m   | 491.154,12  | 8.184.331,31 | -16°25'20.869" | -39°04'58.277" | RUA FREI COIMBRA  |
| P-49 | P-50 | 81°25'16"  | 18.23 m   | 491.181,35  | 8.184.337,66 | -16°25'20.663" | -39°04'57.358" | RUA FREI COIMBRA  |
| P-50 | P-01 | 32°00'09"  | 14.34 m   | 491.199,38  | 8.184.340,38 | -16°25'20.575" | -39°04'56.750" | RUA FREI COIMBRA  |

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Porto Seguro - BA, 31 de agosto de 2022

Proprietário / pp:

SÉRGIO EID  
CPF: 842.403.268-34

g.v.b.

Documento assinado digitalmente  
HYBSEN SILVA PINHEIRO  
Data: 28/09/2022 19:35:40-0300  
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Responsável Técnico:

HYBSEN SILVA PINHEIRO  
ENGENHEIRO AGRÔNOMO - ESPECIALISTA EM  
GEOTECNOLOGIA  
GEO INCRA: PFPD - CREA: 52626/D



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-BA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº BA20230500308**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**ROBSON LOPES SOUZA**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0520120531

Registro: 3000115014BA

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **Lares Consultoria e Assessoria LTDA**

**RUA SALDANHA MARINHO**

Complemento:

Cidade: **PORTO SEGURO**

Bairro: **CENTRO**

UF: **BA**

CPF/CNPJ: 42.687.551/0002-04

Nº: S/Nº

CEP: 45810000

Contrato: 086/2023

Celebrado em: 01/07/2023

Valor: **R\$ 100,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA FREI COIMBRA**

Complemento: **NÚCLEO DA REURB ITAPOÁ**

Cidade: **PORTO SEGURO**

Data de Início: 01/07/2023

Previsão de término: 31/08/2023

Bairro: **FREI CALIXTO**

UF: **BA**

Nº: S/Nº

CEP: 45810000

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: **Cadastral**

Proprietário: **Sergio Eid**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: 842.403.268-34

**4. Atividade Técnica**

16 - Execução

67 - Levantamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE  
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #TOS\_33.1.1.1 - PLANIMÉTRICO

Quantidade

40.026,18

Unidade

m2

55 - Execução de serviço técnico > AGRIMENSURA > PARCELAMENTO DO SOLO > DE  
DESMEMBRAMENTO > #TOS\_36.5.4.1 - URBANO

135,00

un

55 - Execução de serviço técnico > AGRIMENSURA > PARCELAMENTO DO SOLO > DE  
IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO > #TOS\_36.5.2.1 - URBANO

40.026,18

m2

55 - Execução de serviço técnico > AGRIMENSURA > CADASTRO TÉCNICO > DE  
LEVANTAMENTO CADASTRAL > #TOS\_36.4.2.1 - URBANO

40.026,18

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Execução de serviços técnicos para regularização fundiária do tipo REURB de 135 lotes urbano.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

ASSOCIENGE - ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E TÉCNICOS DA COSTA DO DESCUBRIMENTO

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

 22 de Agosto de 2023

 ROBSON LOPES SOUZA - CPF: 997.559.205-87

Lares Consultoria e Assessoria LTDA - CNPJ: 42.687.551/0002-04

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 96,62**

Registrada em: 02/08/2023

Valor pago: **R\$ 96,62**

Nosso Número: 56079177

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZDWGZ  
Impresso em: 09/08/2023 às 12:25:32 por: , ip: 192.168.100.1

[www.crea-ba.org.br](http://www.crea-ba.org.br)  
Tel: (71) 3453-8990

[creaba@creaba.org.br](mailto:creaba@creaba.org.br)  
Fax: (71) 3453-8989







Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-BA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº BA20220226301**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**HYBSEM SILVA PINHEIRO**

Título profissional: **ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

RNP: 0504641581

Registro: 0504641581BA

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **Lares Consultoria e Assessoria LTDA**

**RUA PAULINO MENDES LIMA**

Complemento: **anexo B**

Cidade: **EUNÁPOLIS**

Bairro: **CENTRO**

UF: **BA**

CPF/CNPJ: **42.687.551/0001-15**

Nº: **299**

CEP: **45820440**

Contrato: **Não especificado**

Colebrado em: **01/09/2022**

Valor: **R\$ 1.200,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA Frei Coimbra**

Complemento:

Cidade: **PORTO SEGURO**

Data de início: **01/09/2022**

Finalidade: **Cadastral**

Proprietário: **Sérgio EID**

Bairro: **Itapoã**

UF: **BA**

Código: **Não Especificado**

Nº: **s/n**

CEP: **45810000**

Coordenadas Geográficas: **-16,423258, -39,083575**

CPF/CNPJ: **842.403.268-34**

**4. Atividade Técnica**

12 - Execução

318 - Execução de Cadastramento > AGRIMENSURA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #672 - GEORREPERTECIMENTO

Quantidade

40,026,18

Unidade

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Regul. fundiária Urbana-Porto Seguro-Terreno Urbano, Matrícula 20.633, insc 0104112033001 Área 144.587,71m²

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

ASSOCIENGE - ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E TÉCNICOS DA COSTA DO DESCUBRIMENTO

Documento assinado digitalmente

**HYBSEM SILVA PINHEIRO**

Data: 28/09/2022 11:19:33-0300

Verifique em <https://verificador.itb.br>

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**HYBSEM SILVA PINHEIRO - CPF: 013.251.905-43**

Local

do

do

data

**Lares Consultoria e Assessoria LTDA - CNPJ: 42.687.551/0001-15**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **27/09/2022**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **54928816**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.silac.com.br/publico/>, com a chave: y2/36  
Impresso em: 28/09/2022 às 11:07:14 por: jlp: 187.126.142.204

[www.crea-ba.org.br](http://www.crea-ba.org.br)

Tel: (71) 3453-8990

[creaba@creaba.org.br](mailto:creaba@creaba.org.br)

Fax: (71) 3453-8989





**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA N. 24/2023**



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EMPREGO E RENDA – SEHAB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB**  
**Procedimento de Regularização Fundiária n. 24/2023**

O MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO - BAHIA, neste ato representado pelo **Presidente da Comissão Municipal de REURB**, na forma disciplinada pelo Decreto Municipal n. 13.929/2022, que instituiu o programa municipal “**Esta Casa é Minha**”, e Lei Federal n. 13.465/2017, **FAZ SABER** que tramita perante esta Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**, na modalidade “**REURB-S**”, referente ao núcleo urbano informal consolidado denominado “**SANTIAGO II**”, conforme a **Portaria REURB n. 30/2023**.

O procedimento de REURB n. 01/2024, foi requerido pelo próprio ente municipal, legitimado previsto no art. 14, I, da Lei Federal n. 13.465/2017, objetivando regularizar o perímetro demonstrado no Anexo único deste Edital.

Estando em termos, expediu-se o presente Edital para a notificação de **todos os titulares de direitos reais, terceiros interessados e confinantes do referido núcleo**, em especial as pessoas abaixo mencionadas, que figura(m), como confrontante(s) ou terceiros interessados da área, contudo, notificando também **EVENTUAL TERCEIRO INTERESSADO NÃO MENCIONADO**:

**(I – PROPRIETÁRIO)**

- 1) **ESPÓLIO DE VIRGÍLIO RIBEIRO DOS SANTOS (CPF 078.xxx.xxx-87)** – Matrícula 759, Livro 02, Cartório de Registro de Imóveis de Porto Seguro;

**(II – CONFRONTANTES)**

- 2) **RITA DE CÁSSIA TAVARES LEITE ANDRADE (CPF 292.xxx.xxx-25)** – Matrícula 15.296, Livro 02, Cartório de Registro de Imóveis de Porto Seguro;
- 3) **CAIO TAVARES LEITE ANDRADE (CPF 026.xxx.xxx-44)** – Matrícula 15.296, Livro 02, Cartório de Registro de Imóveis de Porto Seguro;



Secretaria Municipal de Habitação e Regularização  
Rua: Antônio Ozório, nº 45, Praça ACM I Centro, Porto Seguro - BAHIA  
CEP: 45.810-000

Fundiária, Desenvolvimento Social, Emprego e Renda.



- 4) **CLARA MARIA LEITE ANDRADE FIGUEIREDO (CPF 044.xxx.xxx-95)** – Matrícula 15.296, Livro 02, Cartório de Registro de Imóveis de Porto Seguro; e  
5) **ESPÓLIO VIRGÍLIO RIBEIRO DOS SANTOS (CPF 078.xxx.xxx-87)** – Matrícula 759, Livro 02, Cartório de Registro de Imóveis de Porto Seguro.

**(III – TERCEIROS INTERESSADOS)**

- 1) **FRANCESCO FEDERLE (CPF 737.xxx.xxx-04)** – Matrícula 5.705, Livro 02, Cartório de Registro de Imóveis de Porto Seguro - Bahia;  
2) **GERUZES SORÇ PINTO (CPF 010.xxx.xxx-34)** – Matrícula 5.804, Livro 02 Cartório de Registro de Imóveis de Porto Seguro - Bahia;  
3) **FRANCISCO ALEXANDRINO DE MORAIS (CPF 161.xxx.xxx10)** – Matrícula 6.156, Livro 02, Cartório de Registro de Imóveis de Porto Seguro - Bahia;  
4) **MARIA BEATRIZ DE OLIVEIRA VALLE (CPF 715.xxx.xxx-53)** Matrícula 7.059, Livro 02, Cartório de Registro de Imóveis de Porto Seguro – Bahia;  
5) **DENISE CENDON (CPF 508.xxx.xxx-91)** Matrícula 7.059, Livro 02, Cartório de Registro de Imóveis de Porto Seguro – Bahia;  
6) **JOSÉ DE OLIVEIRA VALLE (CPF 118.xxx.xxx-49)** Matrícula 7.085, Livro 02, Cartório de Registro de Imóveis de Porto Seguro – Bahia;  
7) **MARIA BEATRIZ DE OLIVEIRA VALLE (CPF 715.xxx.xxx-53)** Matrícula 7.085, Livro 02, Cartório de Registro de Imóveis de Porto Seguro – Bahia;  
8) **MARIA BEATRIZ DE OLIVEIRA VALLE (CPF 715.xxx.xxx-53)** Matrícula 10.260, Livro 02, Cartório de Registro de Imóveis de Porto Seguro – Bahia;  
9) **MARGARIDA JACY COPONY (CPF 220.xxx.xxx-91)** – Matrícula 12.115, Livro 02, Cartório de Registro de Imóveis de Porto Seguro – Bahia;  
10) **NÁDIA NOBREGA VIEIRA (CPF 993.xxx.xxx-34)** - Matrícula 12.115, Livro 02, Cartório de Registro de Imóveis de Porto Seguro – Bahia;  
11) **JOANA ANGÉLICA VALENTE TANNURI (CPF 544.xxx.xxx-20)** - Matrícula 12.115, Livro 02, Cartório de Registro de Imóveis de Porto Seguro – Bahia;  
12) **ANA MARIA ALMEIDA JORGE (CPF 323.xxx.xxx-91)** – Matrícula n. 12.115, Livro 02, Cartório de Registro de Imóveis de Porto Seguro – Bahia;  
13) **MARIA IGNÊS BOLIVAR MOREIRA DA SILVA (CPF 001.xxx.xxx-04)** - Matrícula 12.115, Livro 02, Cartório de Registro de Imóveis de Porto Seguro – Bahia;  
14) **VERA REGINA SALLES SOBRAL (CPF 323.xxx.xxx-00)** Matrícula 12.607, Livro 02, Cartório de Registro de Imóveis de Porto Seguro – Bahia;  
15) **LOURIVAL FIGUEIREDO DE SOUZA (CPF 056.xxx.xxx-15)** Matrícula 13.758, Livro 02, Cartório de Registro de Imóveis de Porto Seguro – Bahia;  
16) **LOURIVAL FIGUEIREDO DE SOUZA (CPF 056.xxx.xxx-15)** Matrícula 15.986, Livro 02, Cartório de Registro de Imóveis de Porto Seguro – Bahia;





- 17) **FERNANDA FONSECA NUNES LEAL (CPF 510.xxx.xxx-34)** Matrícula 17.679, Livro 02, Cartório de Registro de Imóveis de Porto Seguro – Bahia;
- 18) **STEVEN LEWIS BROWNLEE (PASSAPORTE n. 046xxx03)** Matrícula 22.428, Livro 02, Cartório de Registro de Imóveis de Porto Seguro – Bahia;
- 19) **ROMMEL KUNZENDORFF (CPF 552.xxx.xxx-68)** Matrícula 24.270, Livro 02, Cartório de Registro de Imóveis de Porto Seguro – Bahia;
- 20) **FÁTIMA DO CÉU RAINHA (CPF 130.xxx.xxx-74)** – Matrícula 25.117, Livro 02, Cartório de Registro de Imóveis de Porto Seguro – Bahia;
- 21) **BRUNO KUNZENDORF JUNIOR (CPF 603.xxx.xxx-34)** – Matrícula 25.322, Livro 02, Cartório de Registro de Imóveis de Porto Seguro – Bahia;
- 22) **DALENE OTTONI RAYMUNDO (CPF 376.xxx.xxx-83)** Matrícula 25.928, Livro 02, Cartório de Registro de Imóveis de Porto Seguro – Bahia;
- 23) **DALENE OTTONI RAYMUNDO (CPF 376.xxx.xxx-83)** Matrícula 25.929, Livro 02, Cartório de Registro de Imóveis de Porto Seguro – Bahia;
- 24) **DALENE OTTONI RAYMUNDO (CPF 376.xxx.xxx-83)** Matrícula 25.930, Livro 02, Cartório de Registro de Imóveis de Porto Seguro – Bahia;
- 25) **DENICE OTTONI RAYMUNDO (CPF 553.xxx.xxx-53)** - Matrícula 25.931, Livro 02, Cartório de Registro de Imóveis de Porto Seguro – Bahia;
- 26) **DALENE OTTONI RAYMUNDO (CPF 376.xxx.xxx-83)** Matrícula 25.932, Livro 02, Cartório de Registro de Imóveis de Porto Seguro – Bahia;
- 27) **DALENE OTTONI RAYMUNDO (CPF 376.xxx.xxx-83)** Matrícula 25.933, Livro 02, Cartório de Registro de Imóveis de Porto Seguro – Bahia;
- 28) **MAURICIO REZENDE MENEZES (CPF 116.xxx.xxx-58)** Matrícula 25.934, Livro 02, Cartório de Registro de Imóveis de Porto Seguro – Bahia;
- 29) **JESSENITA GOMES RIBEIRO (CPF 405.xxx.xxx-91)** Matrícula 37.280, Livro 02, Cartório de Registro de Imóveis de Porto Seguro – Bahia;
- 30) **FERNANDO EDUARDO KEMPEN REICH (CPF 596.xxx.xxx-68)** Matrícula 39.809, Livro 02, Cartório de Registro de Imóveis de Porto Seguro – Bahia;
- 31) **ROMMEL KUNZENDORFF (CPF 552.xxx.xxx-68)** – Matrícula 40.725, Livro 02, Cartório de Registro de Imóveis de Porto Seguro – Bahia;
- 32) **BANCO BRASIL S/A (CNPJ 00.xxx.xxx/xxxx-91)** – Matrícula 40.725, Livro 02, Cartório de Registro de Imóveis de Porto Seguro – Bahia;
- 33) **DALMARIO OLIVEIRA SILVA (CPF 392.xxx.xxx-87)** – Matrícula 43.789, Livro 02, Cartório de Registro de Imóveis de Porto Seguro – Bahia;
- 34) **PETER SCHMITT (CPF 091.xxx.xxx-12)** – Matrícula 43.790, Livro 02, Cartório de Registro de Imóveis de Porto Seguro – Bahia;
- 35) **TANIA SIMON SCHMITT (CPF 073.xxx.xxx-83)** – Matrícula 43.790, Livro 02, Cartório de Registro de Imóveis de Porto Seguro – Bahia; e
- 36) **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS INEMA – (CNPJ n. 13.xxx.xxx/xxxx-69).**



Secretaria Municipal de Habitação e Regularização  
Rua: Antônio Ozório, nº 45, Praça ACM I Centro, Porto Seguro - BAHIA  
CEP: 45.810-000

Fundiária, Desenvolvimento Social, Emprego e Renda.  
Fund. 154  
CEP: 45.810-000



Ressalta-se que eventuais imóveis matriculados, situados dentro do perímetro do núcleo em questão, não terão as suas descrições objetivas ou subjetivas alteradas pelo presente processo de REURB.

Apesar da manutenção das referidas matrículas regulares, ficam os seus interessados advertidos de que o processo administrativo em epígrafe é público e encontra-se à disposição na sede da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, Desenvolvimento Social, Emprego e Renda (SEHAB).

Adverte-se que não apresentada discordância formal perante a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana, localizada nas dependências da sede da SEHAB, situada na Rua Antônio Ozório, nº 45, Praça ACM I, Centro, Porto Seguro - BAHIA, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 13:30, **no prazo de até 30 (trinta) dias corridos**, contados desta publicação, poderá implicar em concordância com o procedimento e a perda de eventual direito que o interessado titularize sobre o imóvel objeto da REURB.

Porto Seguro – Bahia, 16 de fevereiro de 2024.

RODRYGO GONZALES  
MACHADO:00151125  
511

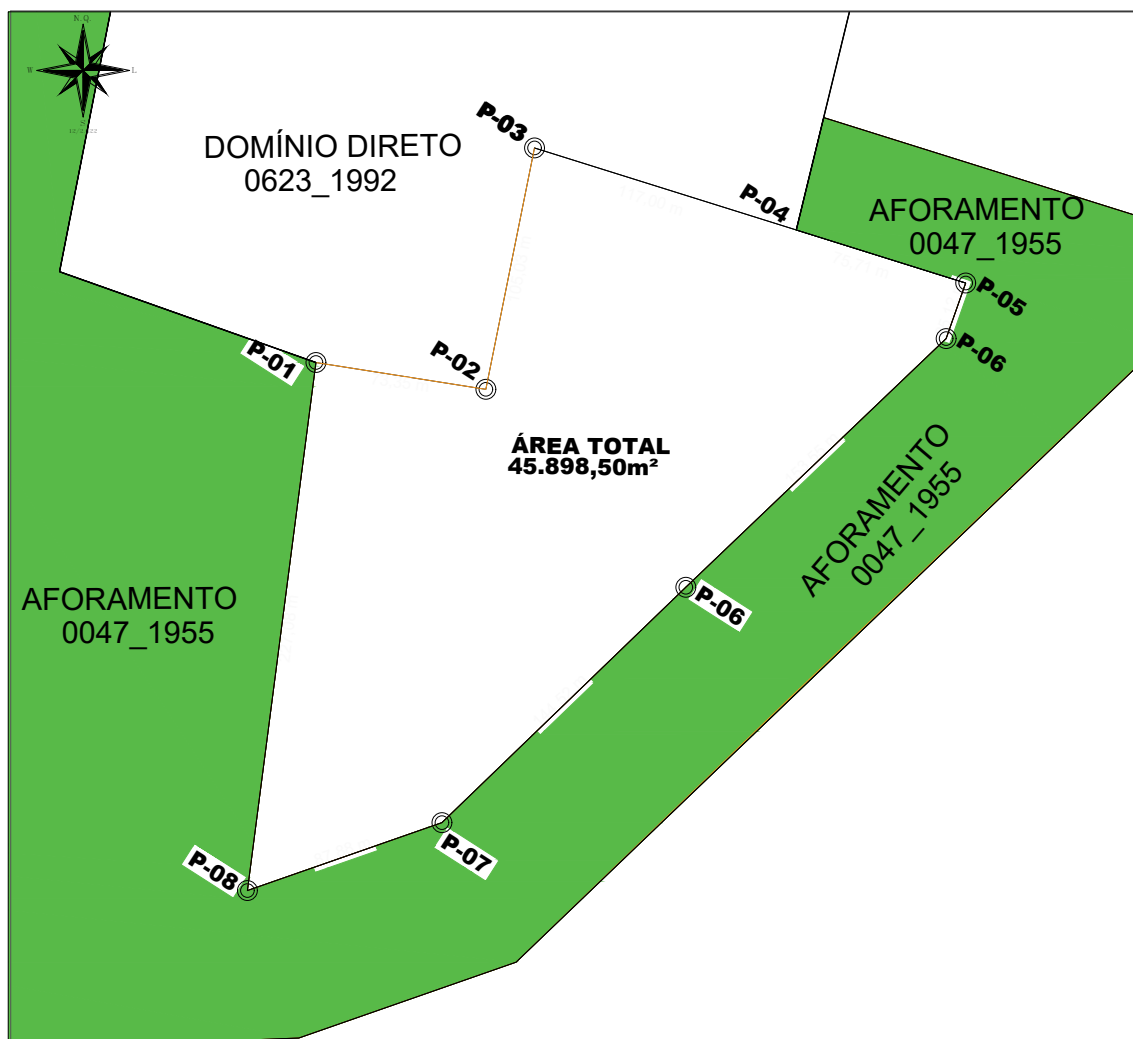
Assinado de forma digital  
por RODRYGO GONZALES  
MACHADO:00151125511  
Dados: 2024.02.16 13:22:22  
-03'00'

**RODRYGO GONZALES MACHADO**  
Presidente da Comissão Municipal de REUB  
*Decreto Municipal n. 15.391/2024*



Secretaria Municipal de Habitação e Regularização  
Rua: Antônio Ozório, nº 45, Praça ACM I Centro, Porto Seguro - BAHIA  
CEP: 45.810-000

Fundiária, Desenvolvimento Social, Emprego e Renda.  
Fund. Antônio Ozório, nº 45, Praça ACM I Centro, Porto Seguro - BAHIA  
CEP: 45.810-000



Planilha de Cálculo Analítico de Área, Azimute,  
Distância e Coordenadas UTM

Área: 45.898,50 m² Perímetro: 1.009,240 m

Datum: SAD-59 Meridiano Central: 39°00' Fuso: -24

| De   | Para | Azimute | Distância | Coord. (X,Y) | Coord. (X,Y)  |
|------|------|---------|-----------|--------------|---------------|
| P-01 | P-02 | 172°21' | 15,00 m   | 483.265512   | 8.177.627.858 |
| P-02 | P-03 | 172°21' | 15,00 m   | 483.265512   | 8.177.627.858 |
| P-03 | P-04 | 172°21' | 15,00 m   | 483.265512   | 8.177.627.858 |
| P-04 | P-05 | 172°21' | 15,00 m   | 483.265512   | 8.177.627.858 |
| P-05 | P-06 | 172°21' | 15,00 m   | 483.265512   | 8.177.627.858 |
| P-06 | P-07 | 172°21' | 15,00 m   | 483.265512   | 8.177.627.858 |
| P-07 | P-08 | 172°21' | 15,00 m   | 483.265512   | 8.177.627.858 |
| P-08 | P-01 | 172°21' | 15,00 m   | 483.265512   | 8.177.627.858 |



PLANTA TOPOGRÁFICA

DATA: 16/02/2024 FOLHA: 1/1

OBJETO: REGULAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

TITULO: LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DA ÁREA DE REGULAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

LOCAL: NÚCLEO URBANO INFORMAL SANTIAGO - ARRUA DA LAGOA

BAIRRO: SANTIAGO

CONDOMÍNIO: SANTIAGO

MATRÍCULA: 17.679.479

RELAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS

PROPRIETÁRIO: ADEMAR BORGES DE SOUZA

CPF: 000.000.000-00

ENDEREÇO: RUA DA SERRA DA SERRA

CIDADE: PORTO SEGURO

UF: BA

CEP: 44.000-000

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: ADEMAR BORGES DE SOUZA

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: ADEMAR BORGES DE SOUZA

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: ADEMAR BORGES DE SOUZA

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: ADEMAR BORGES DE SOUZA

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: ADEMAR BORGES DE SOUZA

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: ADEMAR BORGES DE SOUZA

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: ADEMAR BORGES DE SOUZA

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: ADEMAR BORGES DE SOUZA

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: ADEMAR BORGES DE SOUZA

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: ADEMAR BORGES DE SOUZA

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: ADEMAR BORGES DE SOUZA

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: ADEMAR BORGES DE SOUZA

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: ADEMAR BORGES DE SOUZA

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: ADEMAR BORGES DE SOUZA

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: ADEMAR BORGES DE SOUZA

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: ADEMAR BORGES DE SOUZA

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: ADEMAR BORGES DE SOUZA

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: ADEMAR BORGES DE SOUZA

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: ADEMAR BORGES DE SOUZA

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: ADEMAR BORGES DE SOUZA

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: ADEMAR BORGES DE SOUZA

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: ADEMAR BORGES DE SOUZA

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: ADEMAR BORGES DE SOUZA

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: ADEMAR BORGES DE SOUZA

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: ADEMAR BORGES DE SOUZA

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: ADEMAR BORGES DE SOUZA

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: ADEMAR BORGES DE SOUZA

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: ADEMAR BORGES DE SOUZA

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: ADEMAR BORGES DE SOUZA

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: ADEMAR BORGES DE SOUZA

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: ADEMAR BORGES DE SOUZA

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: ADEMAR BORGES DE SOUZA

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: ADEMAR BORGES DE SOUZA

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: ADEMAR BORGES DE SOUZA

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: ADEMAR BORGES DE SOUZA

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: ADEMAR BORGES DE SOUZA

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: ADEMAR BORGES DE SOUZA

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: ADEMAR BORGES DE SOUZA

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: ADEMAR BORGES DE SOUZA

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: ADEMAR BORGES DE SOUZA



## MEMORIAL DESCRITIVO



**Proprietário:** Prefeitura Municipal de Porto Seguro  
**Núcleo:** SANTIAGO II  
**Matrícula:** 17.679 e 759  
**Município/UF:** Porto Seguro – Ba  
**Distrito:** Arraial D'Ajuda  
**Logradouro:** Santiago II  
**Área (m²):** 45.898,50      **Perímetro (m):** 1.009,240  
**Sistema Geodésico de Referência:** SIRGAS 2000  
**Coordenadas UTM:** Latitude, longitude e altitude geodésicas

**Responsável técnico:** Adriano Borges de Souza  
**Formação:** Engenheiro Civil  
**CREA/BA:** CREA/BA 300009354

**Responsável técnico:** Acássia Santos do Sacramento  
**Formação:** Engenheira Civil  
**CREA/BA:** CREA/BA 052025659-0

### DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 8.177.232,3632** e **E 489.320,3727** m; deste, segue confrontando com o **DOMÍNIO DIRETO (0623-1992)**, com os seguintes azimutes e distâncias: **98°58'21"** e **73,350** m, até o vértice, **P-02**, de coordenadas **N 8.177.457,8269** e **E 489.349,6312** m; deste, segue confrontando com o **DOMÍNIO DIRETO (0623-1992)**, com os seguintes azimutes e distâncias: **11°24'2"** e **105,030** m até o vértice, **P-03**, de coordenadas **N 8.177.446,3868** e **E 489.422,0851** m; deste, segue confrontando com o **DOMÍNIO DIRETO (0623-1992)**, com os seguintes azimutes e distâncias: **107°23'57"** e **117,00** m, até o vértice, **P-04**, de coordenadas **N 8.177.514,362** e **E 489.5544,4930** m; deste, segue confrontando com o **AFORAMENTO (0047-1955)** com os seguintes azimutes e distâncias: **107°23'57"** e **117,00** m, até o vértice, **P-05**, de coordenadas **N 8.177.549,3476** e **E 489.442,8468** m; deste, segue confrontando com o **AFORAMENTO (0047-1955)**, com os seguintes azimutes e distâncias: **199°26'16"** e **25,120** m, até o vértice, **P-06**, de coordenadas **N 8.177.491,7235** e **E 489.626,7357** m; deste, segue confrontando com o **AFORAMENTO (0047-1955)**, com os seguintes azimutes e distâncias: **226°18'2"** e **153,550** m, até o vértice, **P-07**, de coordenadas **N 8.177.468,0335** e **E 489.618,3755** m; deste, segue confrontando



## MEMORIAL DESCRITIVO



com o **AFORAMENTO (0047-1955)**, com os seguintes azimutes e distâncias: **226°1'18" e 144,520 m**, até o vértice, **P-08**, de coordenadas **N 8.177.361,9524 e E 489.507,3655 m**; deste, segue confrontando com o **AFORAMENTO (0047-1955)**, com os seguintes azimutes e distâncias: **250°45'26" e 87,880 m**, até o vértice, **P-09**, de coordenadas **N 8.177.261,5990 e E 489.403,3679 m**; deste, segue confrontando com o **AFORAMENTO (0047-1955)**, com os seguintes azimutes e distâncias: **7°23'44" e 227,080 m**, deste segue até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n°39°00', fuso – 24, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Observação:** A descrição do lote e a planta anexos são parte integrante deste Memorial Descritivo.

Porto Seguro, Dezembro de 2023

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

ADRIANO BORGES  
DE  
SOUZA:00372923585

Assinado de forma digital  
por ADRIANO BORGES DE  
SOUZA:00372923585  
Dados: 2023.12.04 10:29:20  
-03'00'

ADRIANO BORGES DE SOUZA  
CREA/BA 3000129962  
MATRICULA:45006

ACASSIA SANTOS DO  
SACRAMENTO:07038  
557513

Assinado de forma digital por  
ACASSIA SANTOS DO  
SACRAMENTO:07038557513  
Dados: 2023.12.04 10:16:24  
-03'00'

ACÁSSIA SANTOS DO SACRAMENTO  
CREA/BA 052025659-0  
MATRICULA: 451366



**PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA N. 23/2023**



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB**  
**Processo de Regularização Fundiária n. 23/2023**

O MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO - BAHIA, neste ato representado pelo **Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana**, na forma disciplinada pelo Decreto Municipal n. 13.929/2022, que instituiu o programa municipal “**Esta Casa é Minha**” e Lei Federal n. 13.465/2017, FAZ SABER que tramita perante esta Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana, processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**, na modalidade “**REURB-S**”, referente ao núcleo urbano informal consolidado, denominado “**ALTO DO VILAS I**”, conforme a Portaria REURB n. 29 de 05 de dezembro de 2023.

O Procedimento REURB n. 23/2023, foi protocolado pelo próprio ente municipal, legitimado previsto no art. 14, I, da Lei Federal n. 13.465/2017, objetivando regularizar o perímetro demonstrado no Anexo único deste Edital.

Estando em termos, expediu-se o presente Edital para a notificação de todos os titulares de direitos reais, terceiros interessados e confinantes do referido núcleo, em especial as pessoas abaixo mencionadas, que figuram como confrontantes ou terceiros interessados da área, contudo, notificando também **EVETUAIS TERCEIROS INTERESSADOS NÃO MENCIONADOS**:

**(I – PROPRIETÁRIO TABULAR)**

**1- José Carmo Alves (CPF: 108.\*\*\*.\*\*\*-15); Matrícula nº 26.060, Livro 02, Cartório Registro de Imóveis de Porto Seguro - Bahia;**



Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, Desenvolvimento Econômico, Social, Emprego e Renda  
Rua: Antônio Ozório, nº 45, Praça ACM I Centro, Porto Seguro - BAHIA  
CEP: 45.810-000



(II – CONFRONTANTES)

- 1- José Carmo Alves (CPF: 108.\*\*\*.\*\*\*-15); Matrícula nº 26.060, Livro 02, Cartório Registro de Imóveis de Porto Seguro - Bahia;
- 2- Ari D'Ajuda Valiense (CPF: 295.\*\*\*.\*\*\*-87); - Matrícula nº 15.456, Livro 02, Cartório Registro de Imóveis de Porto Seguro - Bahia;
- 3- Raira Pereira Ramos (CPF: 409.\*\*\*.\*\*\*-04); - Matrícula nº 15.535, Livro 02, Cartório Registro de Imóveis de Porto Seguro - Bahia;
- 4- Evanildo Santos Lage (CPF: 950.\*\*\*.\*\*\*-53); - Matrícula nº 16.833, Livro 02, Cartório Registro de Imóveis de Porto Seguro - Bahia;
- 5- Odimar Rodrigues Miranda (CPF: 537.\*\*\*.\*\*\*-34); - Matrícula nº 15.474, Livro 02, Cartório Registro de Imóveis de Porto Seguro - Bahia;
- 6- RF Empreendimentos Imobiliários Ltda (CNPJ: 44.\*\*\*.\*\*\*.0001-46); - Matrículas nº 15.829 / 41.538 / 45.647 / 45.849, Livro 02, Cartório Registro de Imóveis de Porto Seguro - Bahia;
- 7- Gentil Humberto Alves Ferreira (CPF: 944.\*\*\*.\*\*\*-20); - Matrícula nº 17.765, Livro 02, Cartório Registro de Imóveis de Porto Seguro - Bahia;
- 8- Samtom Empreendimentos Imobiliários Ltda (CNPJ: 45.\*\*\*.\*\*\*.0001-42); - Matrícula nº 42.090 / 42.089, Livro 02, Cartório Registro de Imóveis de Porto Seguro - Bahia;
- 9- Edmar Da Silva Guimarães (CPF: 954.\*\*\*.\*\*\*-53); - Matrícula nº 42.091, Livro 02, Cartório Registro de Imóveis de Porto Seguro - Bahia;
- 10- Marcio Hubner Destro (CPF: 289.\*\*\*.\*\*\*-34); - Matrícula nº 42.091, Livro 02, Cartório Registro de Imóveis de Porto Seguro - Bahia;
- 11- Sueli Machado (CPF: 107.\*\*\*.\*\*\*-17); - Matrícula nº 45.265, Livro 02, Cartório Registro de Imóveis de Porto Seguro - Bahia;
- 12- Marcelo Santana (CPF: 265.\*\*\*.\*\*\*-04); - Matrícula nº 45.265, Livro 02, Cartório Registro de Imóveis de Porto Seguro - Bahia;
- 13- Adriana Tiemi Maeda (CPF: 724.\*\*\*.\*\*\*-00); - Matrícula nº 16.834, Livro 02, Cartório Registro de Imóveis de Porto Seguro - Bahia;



Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, Desenvolvimento Econômico, Social, Emprego e Renda  
Rua: Antônio Ozório, nº 45, Praça ACM I Centro, Porto Seguro - BAHIA  
CEP: 45.810-000



- 14- Nei Carlos Guimarães De Oliveira (CPF: 255.\*\*\*.\*\*\*-87); - Matrícula nº 16.835, Livro 02, Cartório Registro de Imóveis de Porto Seguro - Bahia;
- 15- João Dos Reis Filho (CPF: 736.\*\*\*.\*\*\*-49); - Matrícula nº 17.823, Livro 02, Cartório Registro de Imóveis de Porto Seguro - Bahia;
- 16- Josiane Araújo Raggi (CPF: 007.\*\*\*.\*\*\*-31); - Matrícula nº 20.533, Livro 02, Cartório Registro de Imóveis de Porto Seguro - Bahia;
- 17- Mariana Caroline De Souza (CPF: 081.\*\*\*.\*\*\*-39); - Matrícula nº 20.533, Livro 02, Cartório Registro de Imóveis de Porto Seguro - Bahia;
- 18- Carlos Cosme Gonçalves Valiense (CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*); - Matrícula nº 22.812, Livro 02, Cartório Registro de Imóveis de Porto Seguro - Bahia;
- 19- José Lauro Ferreira Valiense (CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*); - Matrícula nº 22.812, Livro 02, Cartório Registro de Imóveis de Porto Seguro - Bahia;
- 20- Sioni Ferreira Gonçalves (CPF: 384.\*\*\*.\*\*\*-72); - Matrícula nº 22.812, Livro 02, Cartório Registro de Imóveis de Porto Seguro - Bahia;
- 21- Maria Luciene Nogueira (CPF: 283.\*\*\*.\*\*\*-34); - Matrícula nº 24.650, Livro 02, Cartório Registro de Imóveis de Porto Seguro - Bahia;
- 22- Nilza Campeche Ramos (CPF: 444.\*\*\*.\*\*\*-87); - Matrícula nº 26.685, Livro 02, Cartório Registro de Imóveis de Porto Seguro - Bahia;
- 23- Maria D'Ajuda Campeche Ramos (CPF: 255.\*\*\*.\*\*\*-87); - Matrícula nº 26.686, Livro 02, Cartório Registro de Imóveis de Porto Seguro - Bahia;
- 24- Laerce Batista Ribeiro (CPF: 852.\*\*\*.\*\*\*-53); - Matrícula nº 27.667, Livro 02, Cartório Registro de Imóveis de Porto Seguro - Bahia;
- 25- Gilvan Santos De Moura (CPF: 189.\*\*\*.\*\*\*-72); - Matrícula nº 27.690, Livro 02, Cartório Registro de Imóveis de Porto Seguro - Bahia;
- 26- Maria Luciene Nogueira (CPF: 283.\*\*\*.\*\*\*-34); - Matrícula nº 27.692, Livro 02, Cartório Registro de Imóveis de Porto Seguro - Bahia;
- 27- Maria Luciene Nogueira (CPF: 283.\*\*\*.\*\*\*-34); - Matrícula nº 27.692 / 27.693, Livro 02, Cartório Registro de Imóveis de Porto Seguro - Bahia;
- 28- Railton Evangelista Valiense (CPF: 187.\*\*\*.\*\*\*-15); - Matrícula nº 28.050 / 28.569, Livro 02, Cartório Registro de Imóveis de Porto Seguro - Bahia;



Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, Desenvolvimento Econômico, Social, Emprego e Renda  
Rua: Antônio Ozório, nº 45, Praça ACM I Centro, Porto Seguro - BAHIA  
CEP: 45.810-000



- 29- Aurea Maria Alves Valiense (CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*); - Matrícula nº 28.050 / 28.569, Livro 02, Cartório Registro de Imóveis de Porto Seguro - Bahia;
- 30- Norma Silva Pinheiro (CPF: 207.\*\*\*.\*\*\*-20); - Matrícula nº 28.568, Livro 02, Cartório Registro de Imóveis de Porto Seguro - Bahia;
- 31- Edwige Anna Demeurisse (CPF: 852.\*\*\*.\*\*\*-15); - Matrícula nº 28.867 / 34.979 / 34.980 / 34.981 / 34.982 / 34.983 / 34.984 / 34.985 / 34.986 / 34.987 / 34.988 / 34.989 / 34.990 / 34.991 / 34.992 / 34.993 / 34.994 / 34.995 / 34.996 / 34.997, Livro 02, Cartório Registro de Imóveis de Porto Seguro - Bahia;
- 32- Condomínio Residencial Villa Guanabara (CNPJ: \*\*.\*\*\*.\*\*\*0001-\*\*); - Matrícula nº 28.867, Livro 02, Cartório Registro de Imóveis de Porto Seguro - Bahia;
- 33- Maria Alves Da Silva Figueiredo (CPF: 129.\*\*\*.\*\*\*-87); - Matrícula nº 38.255, Livro 02, Cartório Registro de Imóveis de Porto Seguro - Bahia;
- 34- Valmy Rocha Figueiredo (CPF: 070.\*\*\*.\*\*\*-53); - Matrícula nº 38.255, Livro 02, Cartório Registro de Imóveis de Porto Seguro - Bahia;
- 35- Ricardo Alexandre Carvalho De Souza (CPF: 978.\*\*\*.\*\*\*-49); - Matrícula nº 27.548, Livro 02, Cartório Registro de Imóveis de Porto Seguro - Bahia;
- 36- Ricardo Alexandre Carvalho De Souza (CPF: 978.\*\*\*.\*\*\*-49); - Matrícula nº 27.548, Livro 02, Cartório Registro de Imóveis de Porto Seguro - Bahia;
- 37- José Carmo Alves (CPF: 108.\*\*\*.\*\*\*-15); - Matrícula nº 29.060, Livro 02, Cartório Registro de Imóveis de Porto Seguro - Bahia;
- 38- Pedra Bonita Empreendimentos Agrícolas Ltda (CNPJ: 33.\*\*\*.\*\*\*0001-39); - Matrícula nº 32.668, Livro 02, Cartório Registro de Imóveis de Porto Seguro - Bahia;
- 39- Talina Araújo Souza (CPF: 826.\*\*\*.\*\*\*-87); - Matrícula nº 32.688, Livro 02, Cartório Registro de Imóveis de Porto Seguro - Bahia;
- 40- Carlos Roberto Vieira (CPF: 525.\*\*\*.\*\*\*-15); - Matrícula nº 34.998, Livro 02, Cartório Registro de Imóveis de Porto Seguro - Bahia;
- 41- Virgínia Maria Campos Pedra Vieira (CPF: 482.\*\*\*.\*\*\*-44); - Matrícula nº 34.998, Livro 02, Cartório Registro de Imóveis de Porto Seguro - Bahia;
- 42- Carlos Maurício Soares (CPF: 215.\*\*\*.\*\*\*-15); - Matrícula nº 45.386 / 48.690, Livro 02, Cartório Registro de Imóveis de Porto Seguro - Bahia;



Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, Desenvolvimento Econômico, Social, Emprego e Renda  
Rua: Antônio Ozório, nº 45, Praça ACM I Centro, Porto Seguro - BAHIA  
CEP: 45.810-000



- 43- Karol Fisher De Paula Henrique (CPF: 267.\*\*\*.\*\*\*-23); - Matrícula nº 45.646, Livro 02, Cartório Registro de Imóveis de Porto Seguro - Bahia;
- 44- Urbani Holdings Ltda (CNPJ: 46.\*\*\*.\*\*\*0001-98); - Matrícula nº 45.648 / 45.649, Livro 02, Cartório Registro de Imóveis de Porto Seguro - Bahia;
- 45- Diego Oliveira Magalhães (CPF: 015.\*\*\*.\*\*\*-89); - Matrícula nº 29.082, Livro 02, Cartório Registro de Imóveis de Porto Seguro - Bahia;
- 46- Roseni Gonçalves Da Silva (CPF: 010.\*\*\*.\*\*\*-00); - Matrícula nº 29.083, Livro 02, Cartório Registro de Imóveis de Porto Seguro - Bahia;
- 47- Dalmon Ribeiro De Oliveira Junior (CPF: 561.\*\*\*.\*\*\*-91); - Matrícula nº 54.938, Livro 02, Cartório Registro de Imóveis de Porto Seguro - Bahia;

(III – TERCEIROS INTERESSADOS)

- 1- Empresa Gestora de Ativos - EMGEA (CNPJ: 04.\*\*\*.\*\*\*0001-13); Matrícula nº 15.535, Livro 02, Cartório Registro de Imóveis de Porto Seguro - Bahia;
- 2- Caixa Econômica Federal (CNPJ: 00.\*\*\*.\*\*\*0001-04); - Matrícula nº 32.668, Livro 02, Cartório Registro de Imóveis de Porto Seguro - Bahia;
- 3- Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos, Servidores Públicos e Profissionais da Área de Saúde da Bahia Ltda – UNICRED DA BAHIA (CNPJ: 02.\*\*\*.\*\*\*0001-02); - Matrícula nº 34.998, Livro 02, Cartório Registro de Imóveis de Porto Seguro - Bahia;
- 4- Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA (CNPJ: 13.\*\*\*.\*\*\*0001-69);

Ressalta-se que eventuais imóveis matriculados, situados dentro do perímetro do núcleo em questão, não terão as suas descrições objetivas ou subjetivas alteradas pelo presente processo de REURB.



Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, Desenvolvimento Econômico, Social, Emprego e Renda  
Rua: Antônio Ozório, nº 45, Praça ACM I Centro, Porto Seguro - BAHIA  
CEP: 45.810-000



Apesar da manutenção das referidas matrículas regulares, ficam os seus interessados advertidos de que o processo administrativo em epígrafe é público e encontra-se à disposição na sede da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, Desenvolvimento Econômico, Social, Emprego e Renda (SEHAB).

Adverte-se que, não apresentada discordância formal, perante a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana, localizada nas dependências da sede da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, Desenvolvimento Econômico, Social, Emprego e Renda (SEHAB), situada Rua: Antônio Osório, nº 45, Praça ACM Centro, Porto Seguro - BAHIA, de segunda-feira à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas, **no prazo de até 30 (trinta) dias corridos**, contados desta publicação, poderá implicar em concordância com o procedimento e a perda de eventual direito que o interessado titularize sobre o imóvel objeto da REURB.

Porto Seguro – Bahia, 15 de fevereiro de 2024.

RODRYGO GONZALES  
MACHADO:001511255  
11

Assinado de forma digital por  
RODRYGO GONZALES  
MACHADO:00151125511  
Dados: 2024.02.16 13:32:14 -03'00'

**RODRYGO GONZALES MACHADO**  
Presidente da Comissão Municipal de REURB  
*Decreto Municipal n. 15.391/2024*



Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, Desenvolvimento Econômico, Social, Emprego e Renda  
Rua: Antônio Osório, nº 45, Praça ACM I Centro, Porto Seguro - BAHIA  
CEP: 45.810-000



**EXTRATO DE ADITIVO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO – BAHIA

CNPJ nº 08.257.417/0001-46

**EXTRATO DE ADITIVO**

**AD001/2024 – CONTRATO Nº PE006/2023-FMS** – Objeto do Termo Aditivo: Acréscimo de valor, totalizando R\$ 5.595,00 (Cinco Mil Quinhentos e Noventa e Cinco Reais), Para a realização de SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Seguro/BA – Contratado (a): GENTE SEGURADORA S.A – Fundo Municipal de Saúde de Porto Seguro/BA.



**EXTRATO DE CONTRATO Nº PE007/2023-FMS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO – BAHIA

CNPJ nº 08.257.417/0001-46

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº PE007/2023-FMS CONTRATANTE** - MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO.  
**CONTRATADA:** **A L DA SILVA CONFECÇÕES** INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº:  
36.424.884/0001-59. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA  
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPI'S PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE  
URGÊNCIA (SAMU 192), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO/BA. **VALOR:** R\$ 61.999,00 (SESSENTA E  
UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS). **VIGÊNCIA:** **15/02/2024 A**  
**31/12/2024.** – PAULO CESAR ONISHI – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO  
DE PORTO SEGURO/BA.